DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0561

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 067/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambaí-MS
OBJETO: Aditivo de Valor ao Convênio nº 067/12.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e cláusula décima sexta do respectivo termo de convênio.
VALOR: R$ 131.472,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Silo Chaparro de Oliveira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 02 de Março de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:FF695B2C

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 077/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Sociedade Esportiva Tereré
OBJETO: Auxilio financeiro para custear as despesas com a realização dos XX Jogos Intercolegiais de Amambaí.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/05/2012
VALOR: R$ 25.100,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Paulo Roberto Brescovit – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 03 de Abril de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:1091B252

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004685/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços 014/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratado.
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 145/2009
PRAZO: Prorrogado por mais 180 dias, a partir de 03/04/2012,
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
JUAREZ DALPASQUALE – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:69F917A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2011

Carta Convite 020/2011
Processo Administrativo nº 022063/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 159/2010
PRAZO: 60 dias a partir de 16/03/2012.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de março de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CB59482A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.295/2012

Autoriza o poder executivo municipal a criar o Programa Municipal de Incentivo a Integração Lavoura/Pecuária/Floresta – ILPF, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/03/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar o Programa Municipal de Incentivo a integração Lavoura/pecuária/floresta (ILPF), visando incentivar a produção e agregar renda às famílias rurais, mediante projetos específicos.
Paragrafo Único – O objetivo geral deste Programa é fomentar a economia de pequenos e médios produtores, bem como promover a disponibilização, a médio e longo prazo, de matéria prima, para com

isso, atrair novos empreendedores no ramo de beneficiamento de madeira, fortalecendo a economia municipal.

Art. 2° Os pequenos e médios produtores do município de Amambai-MS, serão beneficiados com o preparo de terras, assessoria técnica e a disponibilização de mudas de qualidade para plantio.

Art. 3° Os beneficiários do programa deverão ser proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pequenos ou médios produtores, localizados no Município de Amambai.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária estabelecerá os critérios de seleção, treinamento e acompanhamento dos produtores rurais inscritos no projeto por meio de resoluções técnicas expedidas pela Secretaria e divulgadas pela imprensa oficial.
§ 1.º – A seleção dos produtores inscritos no programa será realizada por comitê gestor municipal, mediante critérios objetivos previamente divulgados e tendo por parâmetro a isonomia.
§ 2.º - O comitê gestor municipal será composto por 6 (seis) membros, assim designados:
I – 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e 1(um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Geração de Emprego e Renda.
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que não poderá ser governamental.
III – 1 (um) representante de entidades de extensão rural.
IV – 1 (um) representante de entidades representativas do setor rural.

Art. 5.º Todos os projetos passarão por avaliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para verificação dos impactos ambientais, somente podendo haver a liberação de recursos públicos após a expedição do licenciamento ambiental respectivo.

Art. 6º Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos dos valores previstos no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 7º Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura de Amambai oferecerá um curso profissionalizante na área.

Art. 8º As disposições contidas nesta Lei serão regulamentadas por ato do Poder Público Municipal.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:95DD944B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2012

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia *05 de abril de 2012- quinta-feira*.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art.2º As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:DC2CC3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2012

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote letra "B" da Quadra nº 100, do Centro, situado no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Marco Antonio Crispim Costa, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BCCCBC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2012

"Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lote nºs 02 e 03 da Quadra letra "A", Vila Cruzeiro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Alteris Olimpio Zanella Fistarol, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:6AAC87FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 03/2012 COMEA AMAMBAI-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado/ Mantenedora:
ESCOLA MUNICIPAL MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
Assunto:
Autorização de funcionamento para oferecer os anos iniciais do Ensino Fundamental
Relator (a):
ConsªVera Lorensetti
Parecer nº
03/2012 Câmara
CEIEF Aprovado em: 03/04/2012
Processo nº 03/2012

I - RELATÓRIO
Histórico
A Direção da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, localizada à Rua Nemésio de Lima, Vila Cristina, em Amambai/MS, requer a este Colegiado autorização de funcionamento para oferecer os anos iniciais do Ensino Fundamental com base na Del./COMEA/MS Nº103 de 2010.
A referida instituição de ensino foi criada em 26 de setembro de 2002 pela Lei Municipal nº 1.696/02.

1- Análise da Matéria
O processo em análise instruído conforme Deliberação/COMEA/MS nº 103/2010, deu entrada neste Conselho em 10/02/2012, com os documentos necessários, sendo devolvido através do informativo nº 01/2012, no dia 02/03/2012 para adequações necessárias, retornando as mãos desta conselheira, através da inspeção escolar, no dia 26/03.

Dos Relatórios de Inspeção Escolar, destacamos que:

ESPAÇO FÍSICO - A instituição conta com três blocos de área construída sendo: bloco I – saguão de entrada coberto, secretaria, sala da direção, coordenação, almoxarifado, sala de informática, 03 salas de aula, cozinha e despensa; bloco II – 02 salas de aula, banheiros para professores, sendo um masculino e 01 feminino e 01 sala de professores; bloco III – dois banheiros, um masculino e outro feminino, almoxarifado com prateleiras que servem para organizar materiais de apoio pedagógico. Todas as dependências estão equipadas com mobiliários e materiais, permitindo condições de uso. A escola possui quadra coberta e parque infantil com tanque de areia.
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA – A avaliação institucional interna está contemplada na Proposta Pedagógica e assegurada no Regimento Escolar.
CORPO DOCENTE – O corpo docente é constituído por professores habilitados, sendo alguns concursados e outros convocados, conforme prevê a legislação em vigor.
A escola oferece o Programa Mais Educação, disponibilizando a Educação Integral para seus educandos.
A escola promove a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como a Educação e Ensino para o Trânsito, Meio Ambiente, Bullying, Drogas e a Música.

A Inspeção Escolar manifesta-se favorável a solicitação da Direção da Escola.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, sou de parecer favorável a que se conceda a Escola Marlene Vilarinho de Albuquerque a Autorização de Funcionamento para oferecer os anos iniciais do Ensino Fundamental, por 05 (cinco) anos, a partir de 2012.

CONSª VERA LORENSETTI
Relatora

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

As Câmaras Conjuntas, reunidas em 03/04/2012, aprovam o voto da relatora.

PROFª SILVANA LAGO VELOSO
Consª Presidente

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:05FA8535

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS Nº 137 DE 03/04/2012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 137/2012 de 03/04/2012.

Autoriza o Funcionamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque de Amambai/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer COMEA/MS nº 003/2012, aprovado em Sessão Plenária de 03 de abril de 2012, e o disposto no Processo nº 03/2012,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque, por 05 (cinco) anos, a partir de 2012.

Art. 2º- Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 03 de abril de 2012.

SILVANA LAGO VELOZO
Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: / /2012

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:60F13723

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 120, DE 29 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eveline Ibarra de Ornelas do cargo efetivo de auxiliar materno infantil, Padrão I, Referência 4 e Matrícula nº 5001262, com validade a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 29 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1A983299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 127, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Izerso Aparecido Soares do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 02 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7297DC7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 092, DE 14 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliane Mendes de Souza do cargo efetivo de auxiliar materno infantil, Padrão I, Referência 4 e Matrícula nº 200832, com validade a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 14 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B1CFCE09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Lidernei Pereira da Silva do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 30 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A49E26DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 02 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de motorista II a partir de 02 de abril de 2012, em decorrência da aposentadoria, por tempo de contribuição, concedida ao servidor **José da Silva Nascimento**, pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, por meio do Benefício nº 1556052976.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9453D4AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 118, DE 28 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Wilson de Carvalho Nogueira do cargo efetivo de professor de geografia, Padrão I, Referência 2 e Matrícula nº 200412, com validade a partir de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 28 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:311AD71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 02 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de professor de geografia, a partir de 03 de abril de 2012, em decorrência da exoneração, a pedido, de Wilson de Carvalho Nogueira, formalizada através do Decreto "P" nº 118, de 28 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:84FA0544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 119, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Murilo do Nascimento Valério do cargo em comissão de Superintendente de Esportes, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a partir de 02 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 29 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4989A883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125, DE 02 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar materno infantil, a partir de 03 de abril de 2012, em decorrência da exoneração, a pedido, de Eveline Ibarra de Ornelas, formalizada através do Decreto "P" nº 120, de 29 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EDB8CBCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 131, DE 03 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Fátima Beatriz Barbiere do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 03 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EB5ABE17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Suspende a concessão de licença prêmio no período que especifica e dá outras providências.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO, prefeito municipal de Anastácio – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o interesse da Administração, consubstanciado na necessidade de se prestar de forma adequada os serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Município de Anastácio-MS, no período compreendido entre 09 de abril a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica suspenso o recebimento de requerimentos de concessão de licença prêmio durante o período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Anastácio-MS, 02 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D1081611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 133, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Fátima Beatriz Barbiere do cargo em comissão de Encarregada de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 03 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2FAE7650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Valdevino Santiago do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 03 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:75D9FAA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 130, DE 03 DE ABRIL DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar, a pedido, Valdeci Piffer do cargo em comissão de Coordenador Geral de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 04 de abril de 2012.

Anastácio-MS, 03 de abril de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A68B91BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 041/2012 - Pregão Presencial n° 21/2012
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de restaurantes e serviços de buffet para atender o Município de Anastácio/MS
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de abril de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 29 de março de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DA0B6499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm Nº 031/2012 – Pregão presencial nº 016/2012
Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedora a empresa Distribuidora Brasileira de Asfalto S.A.- DISBRAL CNPJ 26.917.005/0001-77 situada a Via Primaria 8 s/n Quadra – 18, MODS 24/47 Bairro DAIAG Aparecida de Goiânia – GO CEP 74.480-970. com valor de R$ 53.100,00 (cinqüenta e três mil e cem reais)dotação 09.01.15.451.3520.3.3.3390.39.00-00, para aquisição de material para tapa buracos na ruas pavimentadas do Município de Anastácio MS.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:93719DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.029/2012

OBJETO – Aquisição implemento agrícola, "grade aradora intermediaria, de 16 disco de 28"x7,50mm c/ controle remoto", para Patrulha Mecanizada para auxiliar os pequenos produtores rurais, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0315.580-80/2009/MAPA/CAIXA.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Pregão Presencial nº 013/2012
CONTRATADA: Agro Mercantil Curicaca Ltda. CNPJ 03.057.072/0001-63 situada a AV. da Integração, 1109 Centro Anastácio MS CEP 79210-000
PRAZO DE VIGÊNCIA – 27.03.2012 a 26.03.2013
VALOR TOTAL - R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.20605321007.4490 52.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Alceu Ricardo Muller, Valdevino Santiago, Ernandes Peixoto de Miranda
Anastácio – MS, 27 de março de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:80C74839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Raquel Lourenço do Carmo Moreira, professora, Matrícula nº 500843, Padrão II, Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) meses de licença para capacitação, nos termos do art. 147, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, a contar de 20 de março de 2012, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Anastácio-MS, 29 de março de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F1B0F7D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 027/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o respectivo cargo, o candidato aprovado em concurso público, relacionado no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O nomeado deverá se apresentar para tomar posse no próximo dia 10 de abril, na Prefeitura Municipal de Batayporã, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, às 10:00 hs, iniciando suas atividades no dia 10/04/2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:032E67B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
P O R T A R I A Nº 072/2012 BATAYPORÃ-MS, 03 DE ABRIL DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 003/2001, abaixa a seguinte portaria:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constante do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal no prazo de 05 dias úteis, contados a partir de 09/04/2012 a 13/04/2012, munidos da seguinte documentação:

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no art. 1º desta portaria, perderão automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
Nº 072/2012

ENSINO MÉDIO

CARGO	ESF	Candidato	Classificação
Agente Comunitário Saúde	Sebastião Martins de Oliveira	Rita de Cássia Rocha dos Santos	1º

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Motorista Classe C	Wagner Monteiro de Souza	9º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:81DAF1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 20/2012, de 02 de abril de 2012.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 02 de abril de 2012, as 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o

disposto na resolução CNAS, nº 32/2011, de 28 de novembro de 2011 e demais disposições legais.

Resolve:

Art. 1º - O município de Batayporã-MS, poderá utilizar até 60% (sessenta por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados a execução das ações continuadas de Assistência Social, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º E da lei 8.742/1993.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 02 de abril de 2012.

JOSE CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 088/2011 de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C111C7AE

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Contratação de Empresa para Reforma e Construção de Pontes e Melhorias de Estradas Vicinais com Patrolamento no Município de Bataypora-MS, conforme Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução desta contrato ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: 04 Secret. Mun. Agricultura, Obras E Infraestrutura, 04 Secret. Mun. Agricultura, Obras E Infraestrutura, 1014 Constr/Ampl/Equip/Coord/Obras Serv. Públicos, 394 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; e de acordo com o Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011, autorizando transferência de recursos para Ações de Defesa civil.
VALOR
R$ 480.914,82 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA
A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:5F477280

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2012

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e JORGE JUSCELINO CORRÊA ME, CNPJ nº 00.968.104/0001-94.
OBJETO
Contratação de Empresa para Reforma de 01 Prédio Público (Paço Municipal) localizado na Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Quadra 17 e 01 Prédio Comunitário (Associação Empresarial de Batayporã), sito a Avenida Antonia Spinosa Mustafá, 1379, Quadra 26, neste Município, conforme Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04 Secret. Mun. Agricultura, Obras E Infraestrutura, 04 Secret. Mun. Agricultura, Obras E Infraestrutura, 1014 Constr/Ampl/Equip/Coord/Obras Serv. Públicos, 394 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; e de acordo com o Processo nº 59050.002771/2010-79, autorizada pela Portaria nº 520 de 19 de julho de 2011, autorizando transferência de recursos para Ações de Defesa civil.
VALOR
R$ 128.539,46 (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA
A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de **60 (sessenta) dias,** a contar da **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO,** podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
30 de março de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:848FA34E

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/016/2012

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/016/2012 de 23 de março de 2012, referente à Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos, Graxas e Fluidos; para atender os Ônibus do Transporte Escolar, Veículos e Maquinários da municipalidade, conforme Solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. SMEC. Nº 023/2012, Saúde, através da CI/SMS N° 023/2012 e Agricultura, Obras e Infraestrutura, através da CI nº 032/2012, e **ADJUDICO** as empresas: **SILVA & SÃOVESSO LTDA – CNPJ Nº 02.283.591/0001-87**, para fornecer os itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, e 12, no valor total de R$ 28.122,90 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos) e **S.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ Nº 03.601.470/0001-07**, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 3.623,40 (tres mil seiscentos e vinte e tres reais e quarenta centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2012 de 02 de janeiro de 2012.

Batayporã-MS, 03 de abril de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:49C4EE5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/SMS/MS

A Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor Municipal de Atenção às Redes, que tem a seguinte composição:
I - Representantes da SMS/MS:
Enf. **Alessandra Cristina Rodrigues Torres**
Enf. **Eliane da Silva Rocha Sherlock**
Farm. **Armando Jorge Junior**
Sec. de Saúde **Eunice Mendes Flores Santos**

II - Representante do CMS: **Maristela Gasperin**
§ Único – O Grupo Condutor Municipal de Atenção às Redes tem como atribuições:
Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase; apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação/implementação das redes de saúde; identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase; monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das redes e apresentar à CIR a situação do andamento dos projetos das redes e propor, se for o caso, repactuações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena – MS, 30 de março de 2012.

EUNICE MENDES FLORES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AB3B917E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática, cartuchos, impressora e computador destinado à secretaria de Educação; Móveis para escritório equipamento Eletroeletrônicos para atender a Secretaria de Administração e mobília de escritório para o Centro de Capacitação da Agricultura Familiar.

Vencedor:
Empresa: **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Valor global: **R$ 26.202,00 (vinte e seis mil e duzentos e dois reais)**

Data: 3/4/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FEC03631

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar e filtro lubrificante, incluso o serviço de troca, destinados ao veículo Gol 4 da Secretaria Municipal de Turismo.

Vencedor:
Empresa: **FALKIEVICZ E NIEHUES LTDA**
Valor global: **R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais)**

Data: 3/4/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:72B5C8B1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de peças da parte elétrica destinadas à manutenção dos veículos do departamento de transporte do Município de Bodoquena-MS.

Vencedor:
Empresa: RODINEI ALBRES DA SILVA – ME
Valor **R$ 13.827,00 (treze mil e oitocentos e vinte e sete reais)**

Empresa: S.FERREIRA-ME
Valor **R$ 18.847,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e sete reais)**

Valor global: **R$ 32.674,00 (trinta e dois mil seiscentos setenta e quatro reais)**
Data: 3/4/2012
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:668D4DBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 001/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Serviço de Transporte Escolar 2012, do Município Bodoquena.

Vencedor:

Empresa: RENAN ARANDA CORREA.
Valor: R$ 11.555,20(onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

HOMOLOGO e Adjudico o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Bodoquena-MS - 3 de Abril de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1CF5E2E2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/2012, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de utensílios Domésticos destinados ao Centro de Capacitação da Agricultura Familiar.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 3/4/2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:461DE795

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público o cancelamento do Pregão Presencial para alteração no quantitativo da proposta de preço, cujo OBJETO: **Aquisição de Material Médico-Hospitalar**. Novo Edital será Publicado oportunamente no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Bodoquena – MS, 03 de Abril de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AD598C6E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº 014/2012

Dispõe sobre a Certificação da entidade Instituto de Meio Ambiente e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável – Projeto Anima no CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferida pela Lei 259/1996 que segue alterada passando á Lei 598/2011,
Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada dia 29 de março de 2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **CERTIFICAÇÃO** no Conselho Municipal de Assistência Social do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PROJETO ANIMA**, prestadora de serviços da Política de Assistência Social no Município de Bodoquena, com sede na Rua Projetada, s/n, Distrito Morraria do Sul, inscrita no CNPJ nº 00.647.443/0003-30.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2012,

VANESSA LOPES DE OLIVEIRA GIMENEZ
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alvina Anjos de Souza
Código Identificador:EDC22DF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
EDITAL N° 07/2012

Súmula: Lista provisória das entidades que apresentaram projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Bonito, no uso das atribuições legais prevista na Lei Municipal 649/93, torna pública:
I - A relação das Entidades da Sociedade Civil que atuam na área da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que apresentaram projetos que poderão ser subsidiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMCA:

Instituto Família Legal	Habilitado
Instituto Internacional Visão de Vida	Habilitado

II - Os projetos foram classificados de acordo com os critérios previstos no Edital n° 02 de 19 de março de 2012, e poderão ser atendidos até o limite de recursos disponíveis para o exercício após aprovados pela Comissão.
III - Os documentos obrigatórios para a formalização de convênios serão solicitados às instituições por meio de ofício protocolado pessoalmente entre o responsável da Entidade realizadora do projeto e o CMDCA.
IV - Informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos devem ser formuladas por escrito e encaminhadas à Secretaria Executiva.

Bonito-MS, 02 de abril de 2012.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:809C13B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 123/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Chaia & Azevedo Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município.,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 008/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 93.810,00 (noventa e três mil oitocentos e dez reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de Consumo
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 –

Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica;33.90.30 – Material de consumo
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
2.022 – Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Degradação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material de consumo
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30 – Material de consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 19 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Chaia & Azevedo Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C08F1F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 124/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gregório de Souza & Corrêa Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 008/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 117.101.00 (cento e dezessete mil e cento e um reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de Consumo
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica;33.90.30 – Material de consumo
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
2.022 – Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Degradação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material de consumo
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30 – Material de consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União

com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 19 de março de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Gregório de Souza & Corrêa Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9BABE3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 125/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Imporcate Comércio de Peças para Tratores Ltda – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 008/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 41.705,00 (quarenta e um mil setecentos e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de Consumo

04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica;33.90.30 – Material de consumo

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local

2.022 – Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Degradação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo

09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material de consumo

10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

33.90.30 – Material de consumo

Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 19 de março de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

Imporcate Comércio de Peças para Tratores Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D2F6300A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 126/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Itapeças Comércio e Serviços Ltda EPP – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 008/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de R$17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de

Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de Consumo
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica;33.90.30 – Material de consumo
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
2.022 – Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Degradação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material de consumo
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30 – Material de consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 19 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Itapeças Comércio e Serviços Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B0491C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 127/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JR Feragens e Ferramentas Ltda ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 008/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de Consumo
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica;33.90.30 – Material de consumo
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
2.022 – Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Degradação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material de consumo
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30 – Material de consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –

SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 19 de março de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

JR Feragens e Ferramentas Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A321CE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 127/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

JR Feragens e Ferramentas Ltda ME – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 008/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de Consumo

04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica;33.90.30 – Material de consumo

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local

2.022 – Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo

07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Degradação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo

09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material de consumo

10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

33.90.30 – Material de consumo

Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.

Data: Bonito/MS, 19 de março de 2012.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.

JR Feragens e Ferramentas Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DB26771E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 128/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Mercebens Comércio de Peças e Acessórios Ltda EPP – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.

Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 008/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica;33.90.30 – Material de consumo
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
2.022 – Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Degradação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material de consumo
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30 – Material de consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 19 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Mercebens Comércio de Peças e Acessórios Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:88C00831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 129/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Wladimir dos Santos Tereza EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 008/2012** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 276.040,00 (duzentos e setenta e seis mil e quarenta reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material de consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município; 33.90.30 – Material de Consumo.
04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – Fundeb; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.30 – Material de consumo.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica;33.90.30 – Material de consumo
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica; 2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
2.022 – Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica Local; 33.90.30 – Material de consumo
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.30 – Material de consumo
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 2.028 – Recuperação e Degradação das Áreas Degradadas do Município; 33.90.30 – Material de consumo
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material de consumo
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento

das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.30 – Material de consumo
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis.
Data: Bonito/MS, 19 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Wladimir dos Santos Tereza EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F67FA525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 133/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Enzo Veículos Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 008/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo 0 km (zero quilometro) para atender a demanda do Município,** bem como anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 010/2012**.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma do Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte 00 – Recursos Ordinários; Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 05 – Contribuição de Melhoria; Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 21 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 22 – Transferências de Convênios da União com Assistência ;Fonte 23 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação ;Fonte 25 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 26 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 27 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte 90 – Operações de Crédito Internas; Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis; Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis;
Data: Bonito/MS, 30 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Enzo Veículos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E638E789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 134/2012 – DISPENSA 012/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aquidamoto Motocicletas e Peças Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação n°. 12/2012, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de uma moto CG 150, versão ESD, marca Honda, ano e modelo 2012, destinada à premiação do IPTU – 2012,** bem como anexo II, que integra este instrumento na Modalidade **Dispensa de Licitação n°. 012/2012**.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 7.569,00 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização; 04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Fonte 0 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 30 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Aquidamoto Motocicletas e Peças Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FC641968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 140/2011, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município.
Vencedor:
Empresa: Jb Assistência técnica em equipamentos
Valor: R$ 31.792,00 (trinta e um mil e setecentos e noventa e dois reais)
Empresa: MS Diagnóstica Ltda
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Empresa: Rafael Arantes Bispo ME
Valor: R$ 133.990,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e noventa reais)
Valor total: R$ 213.782,00 (duzentos e treze mil e setecentos e oitenta e dois reais)
Data: 02/04/2012«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FE013CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2011 PREGÃO PRESENCIAL 28/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Edilberto Cruz Gonçalves ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do Contrato originário e o artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 28/2011**".
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 13.554,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 67.764,00 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais),** perfazendo um aumento de **25%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Data: Bonito/MS, 29 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Edilberto Cruz Gonçalves ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8E64565

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/12-RH DE, 02 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a pedido a Portaria n0 171/12-RH, de 17 de fevereiro de 2012, que convoca **Dayane dos Santos,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 14 h/s, para ministrar aulas de Artes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal João Alves de Arruda de **13/02/2012 a 13/07/2012,** aguardando posse de Professor Concursado, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.04.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:98EDD6D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE, 19 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.243 de 07 de Dezembro de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei n.º 1.243, de 07 de Dezembro de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
44.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo – Valor R$ 82.000,00(Oitenta e dois mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.020 - Gestão das atividades de saúde da media complexidade
44.90.52.00 - Equipamentos de Material Permanente - Valor R$ 182.000,00(Cento e oitenta dois mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma população
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
44.90.52.00 - Equipamentos de Material Permanente - Valor R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 306.000,00(Trezentos e seis mil reais)

ANULAÇÕES:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 – Gestão da Saúde Publica Municipal
1.004 – Construção, Reforma e Ampliação de unidades da Saúde Municipal
44.90.51.00 –Obras e Instalações – Valor R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 - Saúde, bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 196.000,00(Cento e noventa e seis mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 82.000,00(Oitenta e dois mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 306.000,00(Trezentos e seis mil reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F08D053E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 DE, 21 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 649, de 4 de agosto de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1º. Nomear, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação dos seguintes órgãos e entidades, para o biênio 2011/2013:

I – Órgãos Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) titular – Raquel Castilho Brum;
b) suplente – Maria do Carmo Vieira de Carvalho Schadeck;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) titular – Sônia Maria Teixeira Rodrigues;
b) suplente – Vanderlice Maria do Nascimento Barros Perin;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) titular – Sirley Sanches Assis;
b) suplente – Rubens Fregato;

II – Órgãos Não-Governamentais:

INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL:
a) titular: Walquiria Mendes Malaquias;
b) suplente: Priscila Ayume Matsumoto;

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO:
a) titular: Sueli Moreira Silveira da Silva;
b) suplente: Marli Monteiro dos Santos;

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VIDA BONITO:
a) titular: Ieda Magalhães Cardozo Jacques;
b) suplente: Josefina Camila Doblack.

§ 1º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 2º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 3º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerado, considerando serviço público relevante.

§ 4º. O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 115, de 30 de setembro de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:06FB3072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE, 28 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, a servidora Rosane Faustini Silveira, ocupante do Cargo de Contador, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 01 a 30 de abril de 2012, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar as férias do Secretário titular.

Art. 2º. Fica a servidora ora designada, autorizada a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.04.2012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:21DED0CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE, 30 DE MARÇO DE 2012.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 5 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia 5 de abril de 2012, quinta - feira, com exceção dos serviços essenciais de saúde pública, Secretaria Municipal de Obras, que estarão atuando em regime normal de trabalho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5ED2679F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 004 /2012

Partes: Município de Bonito – MS e Fundação Vida Bonito.
Objeto: A cláusula Primeira do Convênio nº. 004/2012 passará a contar com a seguinte Re-Ratificação:
Repasse de recursos financeiros para a o atendimento das despesas de pagamento da folha bruta, ou seja, com todos os encargos sociais vencidos e vincendos, juros e multas, Obrigações Sociais e

Previdenciárias vencidas e vincendas, alimentação, material de limpeza, despesas operacionais e manutenção em geral para atender a Fundação Vida Bonito e Cedência de funcionários do Programa Frente Emergencial.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: 01 de março de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Conceição Izabel Aivi de Figueiredo - Secretaria Municipal de Assistência Social - Interveniente
Josefina Camila Doblac – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BD247190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 010/2012

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena-IASB.
Objeto: Este convênio tem por objeto custear as despesas com o Projeto da **III FEIRA AMBIENTAL E SOCIAL DE BONITO,** nos termos especificado no plano de trabalho, previamente aprovado.
Vigência: 13/03/2012 a 30/06/2012.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.
Valor Total: O valor do presente instrumento de convênio é de R$ 7.997,53 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), pagos conforme cronograma de desembolso, durante a vigência do convênio.
ASSINAM: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO FOLLEY COELHO – PRESIDENTE.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:129B43EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/201

AVISO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, comunica aos interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação do Resultado e Homologação da Licitação Concorrência nº 03/2012, publicado na Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 0558, Ano III, pág. 09, de 30 de Março de 2.012, que, por um lapso foi publicado erroneamente.

Brasilândia – MS, 02/04/2012

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:766B2543

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 11/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 11/2012 - Processo n° 817/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestar serviços de pavimentação (em bloquetes intertravados de concreto) e paisagismo do Pátio da Rodoviária Municipal, conforme projeto, planilhas, cronograma e memorial descritivo em anexo ao Edital.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R$: 148.440,00

Brasilândia – MS, 02/04/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:27835D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO LICITAÇÃO TP Nº 15/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 15/2012 - Processo n° 1024/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado de concreto no Distrito Debrasa, Brasilândia - MS (2ª Etapa), conforme especificações no Edital e Anexos. .
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA - R$: 392.648,64
Brasilândia – MS, 02/04/12.
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:825B1F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 1475/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa para atender despesas com revisão e manutenção preventiva obrigatória de fábrica de veículo CAR/CAMINHONETE marca PEUGEOT, modelo HOGGAR XLINE, ano 2011/2011 placa HTH3356, revisão de 10.000 Km..
Processo: 1475/ 2012
Favorecido: LA PLACE VEÍCULOS LTDA
Valor Estimado: R$: 374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Brasilândia/MS., 03/04/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
De Acordo

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:CD22D499

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 847/12

DECRETO "P" Nº 847/12, De, 28 de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia;

DECRETA

Artigo 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado no Jornal da Cidade, edição de nº 625, de 11/05/2011 e do edital de aprovados de nº 11/2011 de, 05/05/2011.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE LOCAL: BRASILANDIA-MS
3º - FLAVIA FERNANDA LIMA MURARI
4º - ROSILENE DA SILVA GALANTI
5º - CLEUSA VIEIRA DA ROCHA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:AFA77173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 848/12

DECRETO "P" Nº 848/12, De, 28 de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória pelo prazo de 06 (seis) meses da **Senhora ELIANA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Servidora Pública Municipal, **Professor - N -IV – Especial-HÁ-Matemática-Efetiva**, período 28/03/2012 a 28/09/2012, **Matricula 1643-8**, conforme Lei nº 917/96, de 12/12/1996, Artigo 57, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:D9F7CC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 849/12

DECRETO "P" Nº 849/12, De, 30 de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, da **Senhora MARLENE ALCANTARA ROCHA**, Servidora Pública Municipal, **Professor - N -V** - Efetiva, **Matricula 202-0**, período 30/03/2012 a 24/03/2013, conforme Lei nº 917/96, de 12/12/1996, Artigo 57, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:906E03B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 850/12

DECRETO "P" Nº 850/12, De, 30 de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Decreta à readaptação provisória pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, da **Senhora MARLENE ALCANTARA ROCHA**, Servidora Pública Municipal, **Professor - N -V** - Efetiva, **Matricula 839-7**, período 30/03/2012 a 24/03/2013, conforme Lei nº 917/96, de 12/12/1996, Artigo 57, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2.012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:E45BC0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 851/12

DECRETO "P" Nº 851/12, De, 02 de Abril de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera a pedido o Senhor **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo comissionado **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3**, Núcleo de Obras e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, ao 02 (segundo) dia do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:B9F87B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 852/12

DECRETO "P" Nº 852/12, De, 02 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** que ira atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Edital nº **04/12 de 16/03/2012**, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
SHEILA CRISTINA DE SANTANA BRAZ	PROFESSOR-N-II	02/04/2012 a 06/07/2012	R$ 725,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:467E5523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 853/12

DECRETO "P" Nº 853/12, De, 02 de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os Professores abaixo relacionados**,** que irão atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital nº **01/12 de 25/01/2012**, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
CLAUDETE FERREIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR-N-II	02/04/2012 A 06/07/2012	R$ 8,38 H. A
AURILAINE BARBOSA HOLBACH	PROFESSOR-N-II	02/04/2012 A 06/07/2012	R$ 8,38 H. A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:D0AFEDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 854/12

DECRETO "P" Nº. 854/12, De, 03 de Abril de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Sr**. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança, Chefe de Setor, DAÍ-3, Setor de Programas Habitacionais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2012 .

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:3A7D2DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 27/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 27/2012 - PROCESSO N° 1384/2012.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Pactuados (itens fracassados em licitação anterior - Carbonato de Calcio 500mg(...) e Fluoxetina 20mg(...)). Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13/04/12 às 10:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br

Brasilândia - MS, 03/04/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:6F47689D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 28/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 28/2012 - PROCESSO N° 1338/2012.
OBJETO: Aquisição de Protetor Solar em creme para atender a Equipe Saúde da Familia - Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13/04/12 às 09:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 03/04/12.

DEOLIR FELIPE SCHIO
Gerente do Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:8587F7FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.557, de 03 de abril de 2012.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Unidades de Sáude da Família de Camapuã-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando as comemorações religiosas da Semana Santa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Unidades de Saúde da Família no dia 05/04/2012, quinta-feira, a partir das 12:00 horas, véspera do feriado de Sexta-Feira da Paixão de Cristo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 03 de abril de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:3396143D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 016/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /CLUBE DE LAÇO RIO VERDE DE CAMAPUÂ
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 27º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã/MS.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 1.802 de 28/03/2012 e pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: 02/04/2012 á 31/08/2012.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, Teodolino da Silva Barbosa, pela convenente.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:EF5DF95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Mútua para Atendimento de Criança e Adolescente em Situações Irregulares nº.098/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aline Cristine Ribeiro e Ivan Soares da Silva
Objeto: O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato de cooperação mútua para atendimento de criança e adolescente em situações irregulares nº.098/2011.
Prazo: vigência por mais 01 (um) ano.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Aline Cristine Ribeiro e Ivan Soares da Silva.
Data: 23 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:45C86EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação Mútua para Atendimento de Criança e Adolescente em Situações Irregulares nº.099/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luciana Moura e Andre Costa Monteiro
Objeto: O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato de cooperação mútua para atendimento de criança e adolescente em situações irregulares nº.099/2011.
Prazo: vigência por mais 01 (um) ano.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Luciana Moura e Andre Costa Monteiro.
Data: 23 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:1D50B115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 130/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 060/2012, Pregão Presencial nº 012/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições

Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2020.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.306.0012.2055.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2014.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2052.0000	Manutenção do PRO JOVEM - PBV I
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 43.913,70 (quarenta e três mil novecentos e treze reais e setenta centavos), pela entrega dos itens 1.8, 1.9, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.21 e 1.24, conforme Termo de Adjudicação.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 012/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Jaime Carlos de Oliveira Filho.
Data: 27 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:176AF1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 131/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Assis & Passos Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 060/2012, Pregão Presencial nº 012/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2020.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.306.0012.2055.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2014.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2052.0000	Manutenção do PRO JOVEM - PBV I
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 150.388,26 (cento e cinqüenta mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), pela entrega dos itens 1.1, 1.3, 1.6, 1.7, 1.13, 1.19, 1.20, 1.22, 1.23, 1.26, 1.28, 1.30, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 2.5, 2.7, 3.10, 3.12, 3.16, 3.17 e 3.18, conforme Termo de Adjudicação.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 012/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Eraldo Ferreira Passos.
Data: 27 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:1FFEBE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 132/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 060/2012, Pregão Presencial nº 012/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição

12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2020.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.306.0012.2055.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2014.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2052.0000	Manutenção do PRO JOVEM - PBV I
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 139.346,45 (centro e trinta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), pela entrega dos itens 1.4, 1.5, 1.10, 1.11, 1.25, 1.27, 1.29, 1.31, 2.2, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.11, 3.13, 3.14 e 3.15, conforme Termo de Adjudicação.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 012/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo Fortes de Oliveira Lima.
Data: 27 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:71094A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 133/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ronildo Sidnei Rerraza-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 060/2012, Pregão Presencial nº 012/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2020.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.306.0012.2055.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2014.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2052.0000	Manutenção do PRO JOVEM - PBV I
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 44.679,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais), pela entrega dos itens 4.1 e 4.2, conforme Termo de Adjudicação
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 012/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Ronildo Sidnei Ferraza.
Data: 27 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:60D9CBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 134/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Embutidos Tradição Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a elaboração de Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 060/2012, Pregão Presencial nº 012/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições
Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2020.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.306.0012.2055.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2014.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0020	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0020.2052.0000	Manutenção do PRO JOVEM - PBV I
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 104.137,00 (cento e quatro mil cento e trinta e sete reais), pela entrega dos itens 1.2, 1.12, 2.1, 2.3, 2.6, 2.8 e 2.9, conforme Termo de Adjudicação
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 012/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Bruno Willian Monteiro Miranda.
Data: 27 de março de 2012.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:C97DBE7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2012. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Physicus Comércio de Artigos Esportivos. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, aquisição de equipamentos permanentes para a ampliação do Projeto “Vida Saudável aoAr Livre” com a instalação de Academia ao Ar Livre neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de saúde, conforme Convênios nº 18.962/2011 – 18.689/2011- 45/2011 e 18.836/2011 – 140/2011, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde e conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 041/2012, Pregão Presencial nº 009/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições. VALOR: O valor é de R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO: 02.19 –

Fundo Municipal de Saúde, 10 – Saúde, 10.305 – Vigilância Epidemiológica, 10.305.0054 – Bloco de Vigilância em Saúde. 10.305.0054.2062.0000 – Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi – Prefeito Municipal e o Senhor Maurício José Teixeira, pela contratada. DATA: Camapuã - MS, 22 de março de 2012.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:09FAB4DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N. 31, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Resolve:

Artigo 1º. – Exonerar a pedido o Senhora Catarina Sorrilha, Diretora de Departamento, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 02 de Abril de 2012.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Publico Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 02 de Abril de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3D409849

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 032/2012 EXONERAÇÃO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – EXONERAR a pedido, o funcionário **GIVANILÇO SEBASTIÃO VIEIRA CENTURIÃO**, ocupante do cargo em comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de Março de 2012.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 27 de Março de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B3502056

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 092/2011

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR o Sr. **EDER CARLOS COENGA,** no cargo de provimento efetivo de Vigilante, Símbolo PNE 5, Padrão I Tabela 9, a partir de 28 de Novembro de 2011.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 28 de Novembro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:665E86A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2012
PROCESSO Nº 016/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
PROCESSO Nº 016/2012.
OBJETO: Aquisição de Mudas de Plantas Ornamentais, Palmeiras, Oiti e Grama esmeralda para arborização em Praças, Jardins e Canteiros da sede de dos distritos de Deodapolis.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO PAULO PINTO – ME, nos itens 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06, perfazendo o valor total de R$- 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos)
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 02 de março de 2012.

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2978358F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012

Carta Convite Nº 003/2012
Processo 010/2012
PARTES:Município de Deodápolis-MS e Agili - MS Informatica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos Processos Licitatórios, Procedimentos Contábeis da prefeitura.
VALOR: O valor global dos serviços é de R$- 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais)
PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses, contados a partir desta data.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria Municipal de Finanças. 04.122.301.2010 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo a outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Manoel José Martins e Orginio Cesar de Medeiros.
FORO: Deodápolis - MS.
Deodápolis-MS, 20 de março de 2012

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D74B33A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº. 915/2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE."

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado aprovou e que ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao Município pelos produtores na forma de: devolução percentual integral em produtos para instituições municipais após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá juros de 0,1 % ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores e tradicionais localizados no Município de Eldorado, Mato Grosso do Sul.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros da classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito ao total de horas de máquinas e equipamentos necessários de equipamento da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 20 (vinte) litros por hora.
§ 1º - Os valores estipulados no caput deste artigo poderão sofrer alterações conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.
§ 2º - O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Parágrafo Único – O Comitê Gestor Municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento ou similar, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural ou similar e entidade representativa do setor.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município previsto no orçamento municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão desconto de 25% (vinte e cinco por cento), na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:0CBE6A3C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 916/2012

"Dispõe sobre a criação do Programa Gestante Saudável no Âmbito do Município de Eldorado-MS, e dá Outras Providencias".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Apoio as gestantes em situação de vulnerabilidade social, do município de Eldorado e prevê a realização de várias ações sócio educativas fortalecendo as competências familiares nos termos da presente lei.

Art. 2º- O Programa Municipal "Gestante Saudável" tem por finalidade preparar a gestante física, emocionalmente e socialmente, durante a gestação, propiciando a redução de complicações físicas, emocionais e sociais neste período contribuindo no processo de inclusão social das famílias no Município de Eldorado-MS, através da participação da Prefeitura Municipal, regulamentando e implementando ações para promover a saúde da mulher gestante, que constitui um caráter de preocupação em nível de saúde pública, determinada por múltiplos fatores importantes na prevenção e promoção da saúde, de acordo com as especificações desta lei.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se aos seguintes requisitos:
I- Gestantes, referenciadas como área de abrangência do CRAS;
II - potencializar as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;
III - a renda familiar;
IV – a gestante que declare residir no município de Eldorado.

Art. 4º- O projeto será executado em eixos estratégicos de atuação:
I - Palestras sócio-educativas – busca a união do trabalho intersetorializado para potencializar as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, no planejamento e desenvolvimento da gestante, enfatizando o processo de autoconhecimento e garantindo a convivência familiar e comunitária.
II – Oficinas: Objetiva a confecção do enxoval do nascituro que será entregue em formato de "*Kit"* composto por produtos confeccionados pela gestante durante sua participação em cursos de pintura em tecido e patch work, possibilitando o conhecimento para a geração de renda para o núcleo familiar da gestante.
III – Alimentação alternativa: palestras com nutricionistas que enfatizem utilização e manuseio dos alimentos, incluindo os cuidados com higiene e reaproveitamento de alimentos.

Parágrafo Único: As atividades serão programadas em etapas e serão executadas de forma integrada e participativa

Art. 5º - Todas as atividades referentes ao Programa deverão estar previstas no Plano de Ação do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.

Art.- 6º - Os recursos necessários a execução do projeto serão cobertas por dotação orçamentária previstas em Lei Municipal e suplementadas se necessário de acordo com a Lei nº. 4.320/64.
Parágrafo Único – Os recursos que trata o caput do Art. 6º deverão ser transferidos para conta específica para o fim a que se destina. Integrando o Fundo Municipal de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
a) Após a confecção dos kits realizados nas etapas da execução do Projeto, deverá ser encaminhada ao Poder legislativo a relação dos beneficiários e o montante real das despesas do Programa em cada ano de sua execução.

Art. 7º - O Programa tem por objetivo:
I - Refletir com as famílias sobre as conseqüências que a mesma pode enfrentar advinda da falta de planejamento familiar e suas responsabilidades na formação dos filhos;
II - Valorizar e fortalecer as relações interpessoais no convívio familiar;
III - Oferecer maior conhecimento à gestante, do seu corpo e as alterações que ocorrem durante o período gestacional.
IV - Explicar os cuidados que devem existir durante o período gestacional relativo às atividades diárias.
V - Esclarecer o modo correto dos cuidados ao recém – nascido.
VI - Dar um aparato, social, psicológico e médico para as gestantes.

Art.8º - O Programa será executado e coordenado pelo CRAS, sob a responsabilidade sob a supervisão da Secretaria de Assistência Social.

Art.9º - Para execução dos eixos estratégicos constantes no art. 4, inc. II será necessário a contratação profissional para oferta da oficina.

Art. 10º – Ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS compete:
I – o monitoramento e a avaliação da execução do programa "Gestante Saudável";

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:AE6C2043

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2012

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS, MARTA MARIA DE ARAÚJO, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária de Profissional para atuar no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, nos termos da Lei Municipal nº 624/2004, Art.37, IX da CF/88, do presente Edital. As inscrições serão realizadas no dia 10/04/2012 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Tancredo Neves, 1191, no horário das 07h00min às 11h00min, pela equipe do órgão gestor. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (67) 3473-1301 – Ramal 33 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADENIR EMÍDIO PEDRO
Presidente da Comissão instituída pela
Portaria nº088/2012

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:14312D20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 085/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 025/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de árbitro de futebol para atuar nos campeonatos realizados pelo Departamento de Esportes, Cultura e Lazer da Secretaria Municipal de Educação
Vencedor(es): PAULO ZAGO, no Anexo I - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais);
Iguatemi/MS, 22 de março de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 22 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:AF0BDA98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 092/2012
MODALIDADE/Nº: CC Nº 020/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico.
Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44, 45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66, 67,68,70,72,73,74,75,76,77,78, totalizando R$ 54.012,20 (cinquenta e quatro mil e doze reais e vinte centavos); DESTAQUE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, no Anexo I - item: 39, totalizando R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); GRAFICA E PAPELARIA OLIMPICA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 47,50,69,71, totalizando R$ 3.517,50 (três mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
Iguatemi/MS, 28 de março de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Iguatemi/MS, 28 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DB2DE573

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 096/2012.
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 027/2012.
OBJETO: Aquisição de produtos de Cama, Mesa e Banho.
Vencedor(es): IVO P. WUST & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, totalizando R$ 15.534,70 (quinze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);
Iguatemi/MS, 29 de março de 2012.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 29 de março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D43376CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto com a contratação de serviço de um profissional especializado de Psicoterapeuta Holístico e Auriculoterapeuta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 111/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2012
FAVORECIDO: NACYR CURY
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Iguatemi-MS, 02 de Abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9D049855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto com a aquisição de baquetas para a banda de percussão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 113/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2012
FAVORECIDO: CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP
VALOR: R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).

Iguatemi-MS, 03 de Abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:FF9D78A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto contratação de um veiculo tipo motoneta/moto, para a prestação de serviço de sonorização volante, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 116/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2012
FAVORECIDO: ANA PAULA FIORELLI
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Iguatemi-MS, 30 de Março de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6F5C2C71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 015/2012
Processo **Nº. 084/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 039/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças para o trator New Holland TS 6040, para fins de manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30 – 215 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Material de Consumo.
R$ 7.114,00 (sete mil cento e catorze reais).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 20 de Março de 2012.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr **ROBSON ALVES DOS SANTOS** (EQUAGRIL EQUIPAMENTO AGRICOLAS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3D15D2FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto com a aquisição de Mesas e

Equipamentos para o Núcleo de Licitações, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 114/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2012
FAVORECIDO: COLOMBI MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA.
VALOR: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).
Iguatemi-MS, 02 de Abril de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:E0D03452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 074/2012
Processo nº. 071/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTRO RURAL PRODUTOS AGRIOPECUÁRIOS LTDA
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Sementes Arbóreas, Defensivos Agrícolas (inseticidas e herbicidas) e Insumos para o viveiro de mudas municipal visando atender as Secretarias Municipais deste Município de Iguatemi – MS.
Dotação Orçamentária: 02.06-08.244.0008.2038-3.3.90.32-176
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185
02.08-18.122.0010.2074.3.3.90.30-224
02.09-10.304.0012.2048-3.3.90.30-298
Valor: R$ 43.863,35 (quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 21/03/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 21/03/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jorge Aquino do Amaral, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:54621652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 079/2012
Processo nº. 093/2012
CARTA CONVITE Nº. 021/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição chocolate ao leite no formato de Ovos de Páscoa com no mínimo 200 gramas, em atendimento as solicitação das Secretarias desta Municipalidade.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-062
02.06-08.241.0008.2032-3.3.90.30-130
02.06-08.243.0008.2030-3.3.90.30-133
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-136
02.06-08.243.0008.2034-3.3.90.30-140
Valor: R$ 28.998,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 26/03/2012 à 24/06/2012
Data da Assinatura: 26/03/2012
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Marcelo José Boller, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:A1C87126

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 961/2012 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2011** e o disposto no **Edital n.º 001/2012**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Declara nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n°001/2011**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º-Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são os seguintes:

n. Insc	Nome Candidato	Classificação
300 Agente Comunitário de Saúde Rural (Assentamento Auxiliadora)		
22853	LUCAS NITZ FAGUNDES	5
403 Auxiliar de Serviços Diversos – Zona Rural		
21826	AURELINA JOSEFINA FERREIRA FERNANDES	5
414 Vigia		
23048	EDINALDO BELOTTO	11

Artigo 3º-Os nomeados relacionados no art.2º deste Decreto apresentaram, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n°001/2011, e tomarão posse até o dia 23 de fevereiro de 2012.

Parágrafo primeiro. A posse se dará através de ato a ser realizado às 08:00hs do dia 05 de março de 2012, no Paço Municipal, localizado à Avenida Laudelino Peixoto, 871, centro – Iguatemi/MS.

Parágrafo Segundo. O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido, terá a sua nomeação sem efeito.

Artigo 4º-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, entrarão em exercício na Administração Municipal a partir do dia 05 de março de 2012.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A8B5A95D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 967/2012

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da lei 8.666/93;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES
André de Assis Voginski – Chefe de Departamento III
Josimar Marafigo Lima – Auxiliar de Manutenção
Mauricélio Barros – Chefe de Departamento III
MEMBROS SUPLENTES
Sanderson Contini de Albuquerque – Assistente de Administração
Edson Deolindo Choinovski – Chefe de Departamento I

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º - A Presidência da referida Comissão será exercida pelo membro Mauricélio Barros.

Art. 5º - O Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação designados no edital poderão ser substituídos por outros membros previstos neste Decreto, em caso de impossibilidade de comparecimento.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 940/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3220FE65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 968/2012

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, composto pelos representantes abaixo enumerados, observado o disposto na Lei Municipal nº 522, de 17 de junho de 1993:

1 - TITULARES:

1.1 - Do Poder Público Municipal
Chrislayne Giovana Martins – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Rosicleide Maria Fernandes - Secretaria Municipal de Saúde.
Itamara Bastos Pereira dos Anjos - Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - Dos Usuários
Denilza Álvaro Costa da Cruz - Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes-**ABL**.
Isabel Cristina Lavarias – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-**APAE**.
Ana Maria de Paula – Rede Feminina de Combate ao Câncer.

2 - SUPLENTES:

2.1 - Do Poder Público Municipal
Wagner Adriano Rossi – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Sérgio Marques da Silva – Secretaria Municipal de Saúde.
Julice Ravagnani – Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - Dos Usuários
Marli Lopes de Carvalho – Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes-**ABL.**
Cecília Pereira Acosta – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-**APAE**.
Maria Alves da Silva – Rede Feminina de Combate ao Câncer.

2.3 – Mesa Diretora

Presidente: **Chrislayne Giovana Martins**
Vice-Presidente: **Wagner Adriano Rossi**

Art. 2º - A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao Município, sendo exercida gratuitamente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B8770354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 969/2012

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAs CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **05 DE ABRIL DE 2012**, em consequência das comemorações alusivas ao Feriado de Paixão de Cristo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FD1F2B2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 029/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 033/2012. Pregão Presencial: 013/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: - **EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.011.046/0001-31, vencedora no valor global de **R$ 10.069,70 (dez mil sessenta e nove reais e setenta centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros (para compor a merenda escolar), material de limpeza, higiene e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 3/4/2012 á 20/12/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3D795D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 030/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 033/2012. Pregão Presencial: 013/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: - **NELSON PEREIRA DA COSTA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.972.297/0001-82, vencedora no valor global de **R$ 827,30 (oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros (para compor a merenda escolar), material de limpeza, higiene e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaraguari - MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 3/4/2012 á 20/12/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C35DC48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 031/2012

N°. **Processo Administrativo Licitatório: 034/2012. Pregão Presencial: 014/2012**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**. Contratado: - **PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.420.136/0001-77, vencedora no valor global de **R$ 14.129,64 (quatorze mil cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de Uniformes para a rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal de n°. 8.666/93 Lei de n°. 10.520/2002 Lei de n°. 123/2006 e suas alterações. **Vigência: 3/4/2012 á 2/6/2012.**

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CA3D5306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 021/2012

Processo Administrativo Licitatório de n°. 042/2012. Pregão Presencial de n°. 021/2012. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal visando a contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de Materiais Odontológicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital e demais Anexos. O edital estará disponível a partir de: 4/4/2012 das 07h00min as 13h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 4/3/2012. Sessão Pública: 18/4/2012 ás 08h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:17C0CBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2012

DECRETO Nº. 146, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, na quinta-feira, dia 05 (cinco) do mês de abril de 2012.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento de urgência e emergência nos postos de saúde pública municipal;
II - Serviço emergencial de qualquer natureza, de suas respectivas secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:59D60119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2012

Portaria Nº. 019/2012 – GP. JARAGUARI, 30 DE MARÇO 2012.

"Exonera, a pedido, o Sr. JESUINO ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. JESUINO ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de março de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F1A668CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2012

PORTARIA Nº. 020/2012 – GP. JARAGUARI, 02 DE ABRIL 2012.

"Concede licença ao Servidor público municipal Mauro Carrilho Montealvão ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nos termos do artigo 124 e parágrafo-único do Estatuto dos Servidores Municipais, ao Servidor Mauro Carrilho Montealvão, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:671A6FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2012

Portaria Nº. 021/2012 – GP. Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

"Exonera ex-Offício, o Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SIMBOLO DAS - 103 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DAS - 103 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:19E16632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2012

Portaria Nº. 022/2012 – GP. Jaraguari-MS, 02 DE ABRIL DE 2012.

"Nomeia a Srª. ÀUREA CÉLIA PEREIRA MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SIMBOLO DAS - 103 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. ÀUREA CÉLIA PEREIRA MENDONÇA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SÍMBOLO DAS – 103, do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8C73D852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2012

Portaria Nº. 023/2012 – GP. Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

"Exonera a pedido, o Sr. VIRGÍLIO PEREIRA VICENTE, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SIMBOLO DAS - 103 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. VIRGÍLIO PEREIRA VICENTE, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E PECUÁRIA, DAS - 103 do quadro permanente do Executivo Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:9B845AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2012

Portaria Nº. 025/2012 – GP. Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

"Exonera ex-Offício, o Sr. ATILIO REICHEL CAVALARI, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-201, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. ATILIO REICHEL CAVALARI, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5E0FB95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2012

Portaria Nº. 024/2012 – GP. JARAGUARI, 02 DE ABRIL 2012.

"Concede licença ao Servidor público municipal Virgílio Pereira Vicente, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nos termos do artigo 124 e parágrafo-único do Estatuto dos Servidores Municipais, ao Servidor Virgílio Pereira Vicente, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, do quadro efetivo do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:88FB3ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2012

PORTARIA Nº 026/2012 – GP/P Jaraguari/MS, 02 de abril de 2012.

"EXONERA o SR. JOÃO FRANCISCO CASSIANO DE SÁ, da função de CORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o SR. JOÃO FRANCISCO CASSIANO DE SÁ, da função de COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6B6CC934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2012

PORTARIA Nº 027/2012 – GP/P Jaraguari/MS, 02 de abril de 2012.

"DESIGNA A SRª ELLEN PRISCILLA GREGÓRIO, para responder pela função de CORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SRª. ELLEN PRISCILLA GREGÓRIO, para responder pela função de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B0FCF5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2012

Portaria Nº. 028/2012 – GP. Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

"Nomeia o Sr. AYLTO BATISTA DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E PECUÁRIA, SIMBOLO DAS-103, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ***AYLTO BATISTA DE MEDEIROS***, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SIMBOLO DAS-103, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 02 de abril de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:00448888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 27 de outubro de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de março de 2012, assinado por Kátya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 609 de 27 de outubro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Senhor **Gilberto Álvaro Pimpinatti**, tendo indícios de que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V e XI e incorrido nas proibições do art. 113, incisos I, VI e IX e art. 125, incisos IV e XII do art. 125, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:B1F10922

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, **com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010**, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VIGIA – SÍMBOLO: VIG

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-00858-4	Antonio Bento de Souza	41
02	52-80458-5	Marcos Antonio Leite	42

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:70738822

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Concede Licença Gestante à servidora Bárbara de Paula Coutinho de Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora **Bárbara de Paula Coutinho de Freitas**, matrícula nº 2749-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Gerência de Educação, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 19 de março a 09 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:238EB473

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Evanir Bronzati Felippe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Evanir Bronzati Felippe**, matrícula nº 206-2 e 1933-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de series iniciais, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em **pessoa da família** (filha), no dia 25 de fevereiro a 10 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E39925C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Mariley Lopes de Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Mariley Lopes de Araújo**, matrícula nº 3495-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 03 (três) dias de licença para acompanhar **pessoa da família**, do dia 14 a 16 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6112210B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.621, DE 3 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do art. 13, da Lei 1.365, de 4 de março de 2008, que "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais e o respectivo Fundo*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13, da Lei nº 1.365, de 4 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, *será gerido pelo(a) Gerente de Assistência Social"***.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 12/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:52E637C0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.620, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a alienação, através de licitação na modalidade de leilão público, de bens móveis inservíveis de propriedade do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através de licitação na modalidade de leilão público, promover a alienação de diversos bens móveis inservíveis para o município, discriminados no Laudo de Avaliação parte integrante da presente Lei, exarado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 21, de 9 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 9/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D7D5E6CA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/2012

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí – ANIBRAN.**
Do Objeto: Repasse de recursos financeiros para a **Conveniada,** para ser aplicado na realização e implementação do **1º Naviraí Nippon Fest,** a realizar-se no mês de junho de 2012, em comemoração à Semana da Cultura e Dia da Comunidade Japonesa, instituído através da Lei Municipal nº 1.585/2011.
Dotação Orçamentária: **06.02.13.392.0503.2.026-33.90.42 - Auxílio Financeiro à Entidades s/ Fins Lucrativos.**
Do Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser repassado em uma única parcela.
Da Vigência: de 29.03 a 30 de junho de 2012.
Da Fundamentação Legal: Lei nº 1308 de 02 de abril de 2007 e inciso XXXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Da Publicação; Será publicado em extrato no Jornal Diário dos Municípios.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida – pelo Convenente e **EdsonYukishigue Shingu** – pela Conveniada e **Cezar Martins da Foncêca** – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:578F0598

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32, DE 03 DE ABRIL DE 2012

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 5 de abril de 2012 – Quinta-feira da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 5 de abril de 2012 – Quinta Feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;*
***Considerando** que idêntica medida foi dotada pelo Governo do Estado e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,*
D E C R E T A

***Art. 1º Fica** declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **5 de abril de 2012 – Quinta-feira da semana santa**, exceção feita aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.*

***Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Naviraí, 03 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:31A51528

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 216/2012 – Dispensa Por Limite nº. 0084/2012. Favorecido: Ana Maria Castilho da Silva – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) CAÇAMBAS METÁLICAS, CONFORME ANEXO, PARA SEREM ULTILIZADAS EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NAVIARAÍ-MS - VALOR DA DESPESA: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.39 (R 3023). Data da Ratificação: 02.04.2012. VALTER CASTRO PALMA – Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 031/2012.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:BF7BDBDD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1738/12

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1297 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 591,30 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 29/03/12 - CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E3BEBF4D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1835/12

PROCESSO Nº. 089/12 - PREGÃO Nº. 042/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/12. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAIS PARA SER UTILIZADA NO VEICULO FIAT PUNTO PLACA HSH 1219 DA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 167,00 – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.30 - DATA: 03/04/12 -

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EC03A6E6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO / CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE CAPOEIRA

Resolução GEMED/GAB/N°10 /2012.

Dispõe sobre a lotação do Professor de Capoeira nas Unidades de Ensino REME

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 20 na Lei Complementar n° 1619 de 28 de março de 2012;
Considerando a oferta do projeto de capoeira nas Unidades de Ensino na Rede Municipal e;
Considerando a falta de Professor habilitado nesta área.

RESOLVE:

Art 1°. Lotar em caráter excepcional nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, profissional que possua no mínimo ensino médio e que tenha habilidades e experiência comprovada como capoeirista.

Art 2°. A carga horária deverá ser estabelecida de acordo com a aprovação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art 3°. Os horários e locais para desenvolvimento do projeto ficarão sob a responsabilidade de cada Unidade Escolar.
Parágrafo Único. O controle de freqüência dos alunos deverá ser realizada pelo professor e supervisionada pela Unidade Escolar.

Art 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de março de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AA4BBA15

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Paula dos Santos Batista**

Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil - Projeto Recreação, Nível III, C.H 19H/A + 5 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Paula dos Santos Batista**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:FDB0DF2D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 002/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF José Martins Flores, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:766E923C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 003/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Dulcineide Domitila Junglos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil - Projeto Recreação, Nível II, C.H 19H/A + 5 atividades, na EMEIEF José Martins Flores- BNH e no CIEI Sonho de Criança, período vespertino.
Vigência: De 23/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Dulcineide Domitila Junglos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:491E2ED3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ilca Patricia Avelino**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, na Sala de Jardim I, período vespertino- vaga pura.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ilca Patrícia Avelino**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D64BD870

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 005/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alessandra Patricia Rocha de Lima**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil - Projeto Recreação, Nível II, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado e no CIEI Sonho de Criança, período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Alessandra Patrícia Rocha de Lima**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8C31FA00

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 006/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Alecssandra Pimentel da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil - Projeto Recreação, Nível II, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida e na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Alecssandra Pimentel da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:9D6BB661

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 007/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Carla Fernanda Moura de Moraes**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, Sala Mista (localizada no Assentamento Juncal), período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Carla Fernanda Moura de Moraes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:06FB2033

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 008/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Luciene Toffoli de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Luciene Toffoli de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E54057F8

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 009/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Cleuza da Costa Ortiz**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, período matutino, em substituição à professora Sueli Virgelina dos Santos Pinho, que se encontra readaptada por 180 dias.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Cleuza da Costa Ortiz**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C731FFEE

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 010/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Izabel Leite da Silva Leal**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Izabel Leite da Silva Leal**
Contratado (a)

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:25326AD6

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 01/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Elisângela Moraes dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, Sala Jardim II, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Elisângela Moraes dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CEC4045C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 012/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sandra de Souza**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, período matutino, em substituição a professora Elisângela Prado Sanches que se encontra em Licença Maternidade.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sandra de Souza**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D2B2E54D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 013/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Eleandra Neri Leite**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, Nível II, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e**Eleandra Neri Leite**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8CD8BB99

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Paula Pinheiro Selan Sanches**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Paula Pinheiro Selan Sanches**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A20587E2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e**Maria de Fátima Nunes da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Eva de Moraes de Oliveira, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria de Fátima Nunes da Silva.**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:654C9A2A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 016/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marinete Correa Tonelli**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Eva de Moraes de Oliveira-Extensão, Sala Jardim I, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marinete Correa Tonelli**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CB7B0F83

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 017/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Silva Paganardi Chagas**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF José Martins Flores, Sala Jardim II, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosangela Silva Paganardi Chagas**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:61DE504D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Mônica Galvão Vareiro**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Eva Moraes de Oliveira-Extensão, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Mônica Galvão Vareiro**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D3653145

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 019/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Lourdes Gomes de Matos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, Nível III, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Sonho de Criança- Extensão e CIEI Sonho de Criança, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Lourdes Gomes de Matos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B7FD0BD9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ariele Silva Diniz**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, Nível III, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ariele Silva Diniz**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D3C579BC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Fabiana Rodrigues dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, Jardim II, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Fabiana Rodrigues dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:56992044

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 022/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Silvone Rodrigues de Oliviera**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Sonho de Criança-Extensão, Sala Jardim I, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Silvone Rodrigues de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8C5A9E7C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eliane Pereira dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, Nível II, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida e CMEI Irmã Evanete dos Santos, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eliane Pereira dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:900A6FCD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elisângela Vicente Pereira**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, Nível II, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Eva Moraes de oliveira e CMEI Irmã Evanete dos Santos, no período matutino e vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elisângela Vicente Pereira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7DA5AD3C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 025/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Selma Sena dos Santos Cavalcante**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Selma Sena dos Santos Cavalcante**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:4BEE4B3A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 026/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Micheline Felix Coelho Prevedel**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, Nível II, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Micheline Feliz Coelho Prevedel**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0AEC5C12

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 027/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Claudia Bezerra da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, período vespertino, em substituição à titular Elisângela Prado Sanches que se encontra em Licença Maternidade.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Claudia Bezerra da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C4E7E7BC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 028/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Jane Silvia Chaquime Pizato**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Eva Moraes de Oliveira, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Jane Silvia Chaquime Pizato**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:566EFA79

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 029/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Aline Cristina Ramos Ricci**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Sonho de Criança-Extensão, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Aline Cristina Ramos Ricci**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B3B897D0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 030/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Aryane de Rezende**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Aryane de Rezende**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6D54A704

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 031/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andréa José dos Santos Galvão**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Andréia José dos Santos Galvão**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F497C182

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 032/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marta Pereira Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, Nível III, C.H 19H/A + 5 atividades, no CIEI Vera Maria de Brida.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marta Pereira Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:3C717EA7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 033/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Angela Maria de Almeida**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil-Projeto Recreação, Nível I, C.H 19H/A + 5 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio nunes de matos, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Angela Maria de Almeida**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F40EFABC

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 0034/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vera Lucia Batista Gomes**
Objeto: Prestar serviço como Professora de Educação Infantil, Nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, no EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, Sala Jardim II, período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Vera Lucia Batista Gomes**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:CBD3FB5D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 035/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Gina Denise Pancera**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, no 3° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF. Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, no período vespertino, em substituição a Maria de Fátima Silveira, que se encontra na direção da EE. Antonio Fernandes na cedência de pessoal em parceria da SED/MS e Prefeitura Municipal de Naviraí.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Gina Denise Pancera**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A7FA0548

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 036/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Mariângela dos Santos de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 2° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Mariângela dos Santos de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:7087FC86

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 037/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marly Salete Misturini Rovani**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Prof° José Carlos da Silva, e na EMEIEF José Martins Flores, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marly Salete Misturini Rovani**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:39D78595

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 038/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Vera Lúcia Rottini**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, C.H 20H/A, na prorrogação de carga horária na função de Coordenadora Pedagógica da EMEIEF José martins Flores.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Vera Lúcia Rottini**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:8480F1D7

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 039/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sueli Rodrigues de Oliveira Gervásio**
Objeto: Prestar serviço como Professorado Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, no 2° ano, Nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF- Maria de Lourdes Aquino Sotana no período vespertino, em substituição a Wânia Aparecida de Oliveira Camacho, que se encontra na direção da mesma.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sueli Rodrigues de Oliveira Gervásio**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D977446C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 040/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ivani Regina Rodrigues**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 3° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, no período vespertino, em substituição à titular Maria de lourdes Moreira santana, que se encontra na função de Diretora do CIEI Eva Moraes de Oliveira.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ivani Regina Rodrigues**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6780645F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 041/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosa Almeida da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, Projeto Inclusão, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosa Almeida da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F1A7B149

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 042/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ofélia Bastos**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 1° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Profª Milton Dias Porto, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ofélia Bastos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:11AE5808

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 043/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Nalva Cardoso Neves da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II, Sala Multifuncional, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Nalva Cardoso Neves da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B3C33C90

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 044/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Elessandro Francisco Silvério**
Objeto: Prestar serviço como Professor do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Milton Dias porto, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Elessandro Francisco Silvério**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D5F634AD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 045/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Beatriz Glória Nieres Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, Produções Interativas, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Pjosé Martins Flores e na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Beatriz Glória Nieres Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:5B366A19

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 046/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Genecy Rodrigues da Silva**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 1° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Profª José Martins Flores, no período vespertino, em substituição a Elizete Scudeler, que exerce a função de Coordenadora Pedagógica na Extensão na EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Genecy Rodrigues da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D7051A27

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 047/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Magda Vieira dos Santos**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 2° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Magda Vieira dos Santos**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:D30ECB43

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 048/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sônia Nascimbeni de Oliveira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, Produções Interativas, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Prof° José Carlos da Silva, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sônia Nascimbeni de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:BFF2750F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 049/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Olga da Silva Serrado**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II, Produções Interativas, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de matos, e na EMEF Marechal Rondon, no período matutino..
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Olga da Silva Serrado**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F494C6B1

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 050/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Raimunda Maria da Conceição**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 2° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período vespertino, em substituição a Márcia Amador, que se encontra readaptada na Fundação Cultural.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Raimunda Maria da Conceição**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EE7C9B25

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 051/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Angelita Aparecida Macedo Rocha**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 3° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF José Martins Flores no período matutino, em substituição a Rosimar Sollis de Azambuja Mendes, que se encontra readaptada.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Angelita Aparecida Macedo Rocha**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:458919A3

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 052/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Marilda Marchi da Silva Teixeira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 3° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Milton Dias porto, no período vespertino, em substituição a Genira José da Silva Raphael, que se encontra em licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Marilda Marchi da Silva Teixeira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:473EC082

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 053/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luzia Aparecida Martins Frazão**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 1° ano, nível II, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos, no período vespertino, em

substituição a Enilza Pereira de Arruda, readaptada na Fundação Cultural.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luzia Aparecida Martins Frazão**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:57B8D476

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 054/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Giovana Santana Ribeiro**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 5° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período matutino, em substituição a Janãina Aparecida da Cruz Benati, que se encontra em período de Licença Maternidade.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Giovana Santana Ribeiro**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B92202AD

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 055/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Silvana Soares Guizolfi Vieira**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 2° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período matutino, em substituição a Sandra Moretto que se encontra na direção da EMEIEF José Martins Flores.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Silvana Soares Guizolfi Vieira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:630DE7E2

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 056/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Eva Eleutério**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano e do 6° ao 9°, nível II, nas disciplinas de Artes e Inglês, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon e na EMEF José Carlos Martins da Silva, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Eva Eleutério**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:41A34909

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 057/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Bárbara de Paula Coutinho de Freitas**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível III, Projeto Inclusão, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período vespertino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Bárbara de Paula Coutinho de Freitas**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:C158BBCA

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 058/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Patrícia Costa Munhoz**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano e do 6° ao 9°, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, na EMEF Maria de Lourdes Aquino Sotana e na EMEF Milton Dias Porto, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Patrícia Costa Munhoz**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B4FE164C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 059/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Maria Yacy Conceição Porto Alegre**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, nível II, Produção Interativa, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período matutino.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Yacy Conceição Porto Alegre**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:55717205

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 060/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Devanir Paula Lima**
Objeto: Prestar serviço como Professora do Ensino fundamental do 1° ao 5 ° ano, no 5° ano, nível III, C.H 18H/A + 6 atividades, na EMEF Marechal Rondon, no período matutino, em substituição a titular Elizete Rodrigues Scudeler, que se encontra na Coordenação da Extensão da EMEF Marechal Rondon.
Vigência: De 06/02/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Devanir Paula Lima** Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:B32980AE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2012 do dia 03/04/2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 26 em relação ao Processo 124/2012 Pregão Presencial 058/2012.
ONDE SE LÊ: 02 de Abril de 2012
LEIA–SE: 30 de Março de 2012. Os demais itens da Ata de Registro de Preço continuam sem alteração.

Naviraí – MS 03 de Abril de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:C0905ABE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2012 do dia 03/04/2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 26 em relação ao Processo 118/2012 Pregão Presencial 054/2012.
ONDE SE LÊ: 02 de Abril de 2012
LEIA–SE: 23 de Março de 2012. Os demais itens da Ata de Registro de Preço continuam sem alteração.
Naviraí – MS 03 de Abril de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
João Alberto Giusfredi Junior
Código Identificador:A1405594

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 052/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES À RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCO FARMACÊUTICO", PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO RAMO, PARA ATENDIMENTO ÀS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o item 001 com desconto de 12,5%, totalizando o valor estimado de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 052/2012 referente ao Pregão Presencial nº 024/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 052/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012. Naviraí, 03 de Abril de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AC4894C0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº.064/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para analise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas – Naviraí-MS, 03 de Abril de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E4BFB4E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.792, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre os Princípios e Diretrizes para a Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º. Esta Lei passa a regular, com fundamento na Lei Orgânica, as normas gerais referentes aos princípios e diretrizes para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

TÍTULO II
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Artigo 2º. É assegurada com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, a realização dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, como dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público Municipal, articulado aos Poderes Públicos Federal e Estadual.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Artigo 3º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente compreende todo um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais do Município, integradas às ações governamentais e não governamentais do Estado e da União, bem como aos seus programas específicos, quando for o caso.

Artigo 4º. O município poderá criar os programas e serviços a que aludem o art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades

governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:
a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semi-liberdade;
g) internação.

§ 2º. Os serviços especiais visam:
a) à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
c) à proteção jurídico-social.

Artigo 5º. São linhas de ação e diretrizes de atendimento, além dos serviços assegurados pelos órgãos criados no Município para garantir a absoluta prioridade de que trata o artigo 2º desta Lei:
I - as políticas sociais básicas de nutrição, habitação, educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que devam assegurar os direitos da criança e do adolescente;
II - as políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
III - a integração eficiente e operacional de todos os órgãos e serviços responsáveis para o atendimento inicial e seqüente à criança a ao adolescente que dele necessitar, preferencialmente num mesmo local e com todos os recursos materiais e humanos necessários;
IV - a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Natureza

Artigo 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, é órgão deliberativo e fiscal e controlador da política de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Seção II
Da Competência

Artigo 7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - formular e coordenar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente com garantias de promoção,defesa e orientação, visando proteção integral da criança e do adolescente;
II - fixar prioridades para a consecução das ações, para a captação e aplicação de recursos da LDO.
III - cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município, a presente Lei e toda legislação atinente a direitos e interesse da criança e do adolescente;
IV - zelar pela execução da política dos Direitos da criança e do adolescente, atendidas suas particularidades, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona rural ou urbana em que se localizem;
V - solicitar do Município e das Entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente, o apoio técnico especializado de assessoramento ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - elencar e sugerir as prioridades a serem incluídas no Planejamento Integrado e Orçamentário do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;
VII - acompanhar e controlar a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como dos programas e projetos das entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente;
VIII - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
IX - estabelecer em ação conjunta com entidades que executam o atendimento à criança e ao adolescente a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X - estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais e outros que estejam diretamente ligados à execução das Políticas dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;
XII - difundir as políticas sociais básicas, assistenciais em caráter supletivo e de proteção integral;
XIII - registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação sócio-familiar; abrigo; liberdade assistida; semiliberdade e internação, fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do adolescente;
XIV - Inscrever os programas governamentais e não-governamentais a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operam no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;
XV - elaborar e alterar o seu Regimento Interno, com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos seus membros, no mínimo;
XVI - manter comunicação com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado, da União e de outros Municípios, com Conselhos Tutelares, bem como, com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, na defesa e na promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município, convênio de mútua cooperação na forma da lei;
XVII - deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XVIII - regulamentar temas de sua competência, por resoluções aprovadas por, no mínimo 2/3 (dois terços) do total dos seus membros, inclusive sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIX - manter cadastro de todas as atividades, ações, projetos, planos, execuções, entidades, relatórios, pesquisas, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta às suas competências e atribuições;
XX - proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento bio-psicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente;
XXI - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;
XXII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em Lei;
XXIII - propor modificações nas estruturas organizacionais das secretarias e órgãos da Administração Pública direta, indireta e funcional, ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XXIV - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, conforme dispuser o regimento.

Artigo 8º. As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e não governamentais em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Artigo 9º. Fica vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 10. Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem como os demais órgãos legitimados no Art. 210 da Lei 8.069/90 para que demandem em juízo mediante ação mandamental ou ação civil pública.

Artigo 11. Nos termos do disposto no art. 89 da Lei 8.069/90 a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Seção III
Da Estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:
I - 04 (quatro) conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representando e indicados pelos órgãos e entidades governamentais do Município:
a) Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;
b) Secretaria de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
II - 04 (quatro) conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representantes de entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, sediadas no Município.

Parágrafo único. Na hipótese de qualquer órgão ou entidade indicada nas alíneas do inciso I não aceitar nomeação, ou for extinta, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá sugerir ao Poder Executivo municipal nome de outro órgão ou entidade governamental do Município.

Artigo 13. Os Conselheiros titulares e suplentes não governamentais serão escolhidos bienalmente em fórum próprio convocado pelo Prefeito Municipal, obedecendo aos princípios gerais de escolha que deverão incorporar o regimento a ser aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, por resolução, quais sejam:
I - credenciamento das entidades interessadas, não governamentais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia da realização do fórum;
II - direito de cada entidade credenciada a um delegado com direito a voz e voto;
III - composição de uma mesa eleitoral;
IV - eleição por maioria simples;
V - indicação pelas entidades eleitas, do seu representante e respectivo suplente;
VI - nomeação dos eleitos pelo Poder Executivo;
VII - a eleição deverá garantir a representatividade da sociedade civil.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer empate entre as entidades credenciadas, será considerada eleita a mais antiga.

Artigo 14. São requisitos para exercer a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no Município;
IV - experiência e/ou identificação no trato com a criança e o adolescente.

Artigo 15. O mandato do Conselheiro não governamental é de 2 (dois) anos, facultada a uma única recondução ou reeleição e o do Conselheiro governamental está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente, da mesma forma da anterior.

Artigo 16. O exercício da função de Conselheiro Titular e Suplente requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 17. O Conselheiro representante de órgão ou entidades governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, devendo o seu afastamento ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do Conselho, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A autoridade competente deverá designar o novo Conselheiro governamental no prazo máximo da realização da Assembléia Ordinária subsequente ao afastamento.

Artigo 18. Os Conselheiros eleitos, indicados pela entidade, juntamente com os representantes governamentais, por ele designado, será empossado pelo Prefeito Municipal, e deverá reunir-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob a presidência do Conselheiro mais idoso para eleição dentre seus membros, de uma diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo, com atribuições disciplinadas no regimento interno.
Parágrafo único. A representação do Conselho será exercida por seu Presidente em todos os atos inerentes ao seu exercício.

Seção IV
Dos Impedimentos e da Perda do Mandato

Artigo 19. Estão impedidos de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - conselhos de políticas públicas;
II - representante de órgãos de outras esferas de governo;
III - conselheiros tutelares;
IV - autoridade judiciária;
V - autoridade legislativa;
VI - representante do Ministério Público;
VII - representante da Defensoria Pública com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente ou em exercício na Comarca e Fórum Regional.

Artigo 20. Perderá o mandato o Conselheiro que, no exercício da titularidade:
I - incidir em faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;
II - sofrer suspensão cautelar quando dirigente de entidade, em conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97 desta mesma Lei, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento nos termos dos art. 191 a 193 do mesmo diploma legal.

Artigo 21. A cassação do mandato do Conselheiro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

§ 1º. Na perda de mandato de Conselheiro representante de órgão ou entidade governamental e não governamental, assumirá o seu suplente, na falta ou impedimento deste, quem for indicado pelo órgão ou entidade respectiva.

§ 2º. Nas ausências justificadas e nos impedimentos dos Conselheiros, assumirão os seus respectivos suplentes.

Seção V
Da Publicação dos Atos

Artigo 22. Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados nos órgãos oficiais e/ ou na imprensa local.

Artigo 23. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VI
Do Regimento Interno

Artigo 24. O regimento interno do CMDCA deverá conter, dentre outros, os seguintes itens:
I - a estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria executiva, definindo suas atribuições;
II - a forma de escolha dos membros da diretoria do Conselho;
III - a forma de substituição dos membros da diretoria, na falta ou impedimento dos mesmos;
IV - a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes de modo que seja garantida a presença de todos os seus membros e a participação da população em geral;
V - a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a prévia comunicação aos Conselheiros;
VI - a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;
VII - o quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA;
VIII - as comissões e grupos de trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária;
IX - a forma como ocorrerá a discussão das matérias da pauta;
X - a forma como se dará a participação dos presentes na Assembléia Ordinária;
XI - a garantia da publicidade das assembléias ordinárias, salvo os casos expressos de obrigatoriedade de sigilo;
XII - a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias, com previsão de solução em caso de empate;
XIII - a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista a exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas injustificadas e/ ou prática de ato incompatível com a função, observada a legislação específica;
XIV - a forma como será deflagrada a substituição do representante do órgão público quando tal se fizer necessário.

Seção VII
Da Estrutura Administrativa

Artigo 25. Os recursos humanos e estrutura técnica, administrativa, institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão disponibilizados pela Administração Pública Municipal, devendo para tanto, instruir dotação orçamentária específica, frente à exposição de motivos apresentada pelo CMDCA em face de suas necessidades.

TÍTULO V
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Artigo 26. Cabe ao CMDCA:
I - efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas no município de Paranaíba que prestem atendimento a criança, adolescente e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e, no que couberem, as medidas previstas nos art. 101, 112 e 129, da Lei 8.069/90 (ECA);
II - Efetuar a inscrição nos programas de atendimento a criança, adolescente e suas respectivas famílias executados o município de Paranaíba por entidade governamental e não governamental.

Artigo 27. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá realizar:
I - periodicamente, a cada 3 (três) anos, no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada;
II - expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no art. 91 da Lei 8.069/90.
a) Os documentos a serem exigidos visarão exclusivamente comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 28. Quando do registro ou renovação, o CMDCA de Paranaíba, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como a outros requisitos específicos que venham justificadamente a exigir por meio de resolução própria.
§ 1º. Será negado registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no art. 91, parágrafo único, da Lei 8.069/90 e em outras situações definidas em resolução do CMDCA.

§ 2º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses acima, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou programa comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Artigo 29. No caso de alguma entidade ou programa esteja, comprovadamente, atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no respectivo CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar para tomada das medidas cabíveis na forma disposta nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei 8.069/90.

Artigo 30. O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto no art. 90, caput, da Lei 8.069/90.

CAPÍTULO I
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Natureza

Artigo 31. O Fundo Municipal dos direitos da criança e do Adolescente, é o órgão captador de recursos tendo como gestor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que os aplicará e utilizará segundo suas diretrizes e deliberações.

Artigo 32. O Chefe do Executivo Municipal como ordenador primário das despesas, designará um servidor público para exercer as funções de ordenador e disponibilizará a sua estrutura de execução e controle contábeis, inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da lei.

Artigo 33. Compete ao Departamento de Contabilidade do Município:
I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios da Criança e do Adolescente pelo Estado e pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;
III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos;
IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções, ao Conselho dos Direitos;
V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos;
VI - executar todas as atividades administrativas, contábeis e financeiras, com vistas a operacionalizar as ações atinentes aos

objetivos do Fundo conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - elaborar e fazer encaminhar aos órgãos competentes, as prestações de contas relativas a recursos recebidos da União, Estado ou Município, através de subvenções, auxílios, convênios e outros observadas as normas estabelecidas por cada órgão liberador de recursos, e legislação pertinente;
VIII - elaborar e fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma e prazo regulamentares, os balancetes mensais e trimestrais e o balanço anual relativo às atividades do Fundo;
IX - apresentar, trimestralmente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou sempre que por este for solicitado, as origens e aplicações dos recursos captados pelo Fundo.

Artigo 34. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão depositados em conta corrente, em nome do Fundo, junto aos estabelecimentos oficiais, sendo que o CNPJ será o mesmo da Prefeitura Municipal.
I - os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado preliminarmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 35. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser utilizados ou aplicados de acordo com as reais demandas e priorizações do Município, deliberados, em Assembléia, pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para:
I - estudos e diagnósticos Municipais sobre a situação das crianças e adolescentes;
II - financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus tratos, autores de atos infracionais e necessidades especiais;
III - programa de incentivo à guarda e adoção;
IV - formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das políticas e Programas Municipais;
V - divulgação dos Direitos da Criança e o Adolescente;
VI - campanhas educativas visando à garantia dos direitos infanto-juvenis;
VII - apoio aos serviços de localização de desaparecidos que afetam diretamente crianças e adolescentes;
VIII - publicar resoluções e outros documentos deliberados em assembléia relevantes para o conhecimento público, em periódicos de maior circulação do município;
IX - instalação do protocolo de atendimento às vítimas de violências infantojuvenil;
X - despesas decorrentes de solicitação do Ministério Público para o atendimento de criança e adolescente;
XI - atender a todos os itens do Plano de Ação e aplicação financeira aprovados pelo CMDCA resguardado o princípio de prioridade absoluta que venham a atender a novas demandas;
XII - transporte de crianças da Zona Rural para atendimento especializado em situação esporádicas;
XIII - financiar ações de proteção especial a criança e adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja as necessidades de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;
XIV - priorizar financiamento de projetos técnicos apresentados por Programas Sociais de Entidades não governamentais;
XV - pagamento de diária, adiantamento ou ajuda de custo ao Conselheiro Tutelar que acompanhar a criança ou adolescente para outro município.

Seção II
Da Receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 36. Constitui receita do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente:
I - doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
II - dotação configurada anualmente no orçamento do Município;
III - rendas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
V - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
VI - produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de matérias, publicações e eventos realizados;
VII - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
VIII - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não governamentais;
IX - outros legalmente constituídos.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Da Natureza, Composição e Funcionamento

Artigo 37. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento em conformidade com o art. 134 da Lei 8.069/90.

Artigo 38. O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º (sexto) mais votado, serão considerados suplentes.

§ 1º. Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 2º. Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de vacância, renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

Artigo 39. O servidor público municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 horas semanais, ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo, entretanto, optar por sua remuneração.

Artigo 40. O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, das 7:00 horas às 12:00horas e das 14:00horas às 17:00horas e, nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.

§ 1º. O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal como durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.

§ 2º. O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como uma sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone, veículo, pessoal de apoio administrativo, além de outros.

§ 3º. Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone.

Artigo 41. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 42. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos

membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

Seção II
Da Remuneração

Artigo 43. Os Conselheiros Tutelares nesta qualidade, serão considerados servidores dos quadros da Administração Municipal, todavia, cada um receberá mensalmente um salário cujo valor será determinado pela administração Municipal.

Artigo 44. O Conselheiro Tutelar terá assegurado o direito de afastamento da função, de acordo com o disposto na lei Municipal do servidor público.

Artigo 45. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias, adiantamento ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes e nas situações de representação do Conselho, às expensas do Fundo Municipal dos direitos da criança e do Adolescente, quando devidamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 46. Excepcionalmente, nos moldes do artigo anterior, terá direito a diária, adiantamento ou ajuda de custo, o Conselheiro Tutelar que acompanhar a criança ou adolescente para outro município.

Seção III
Das Atribuições, Deveres e Vedações

Artigo 47. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:
I - a fiscalização, em conjunto com o Judiciário e o Ministério Público, das entidades governamentais e não governamentais que mantenham programas em regime de orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto; colocação sóciofamiliar; abrigo; liberdade assistida; semiliberdade e internação, (art.90), fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do adolescente;
II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
III - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
IV - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
V - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
VI - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VIII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;
IX - expedir notificações;
X - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
XI - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XIII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder Familiar.

Artigo 48. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2º. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Seção IV
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Artigo 49. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:
I - eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo Município, em processo a ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas; e,
III - fiscalização pelo Ministério Público.

Artigo 50. Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.

§ 1º. O mandato será de três anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 2º. O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Artigo 51. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência devida, regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante resolução específica, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, na legislação local relativa ao Conselho Tutelar e nas diretrizes estabelecidas na Resolução 139 do CONANDA de 17 de março de 2010.

§ 1º. A resolução regulamentadora do processo de escolha deverá prever, dentre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie no mínimo seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;
c) as regras de campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções; e,
d) a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha.

§ 2º. A resolução regulamentadora do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069 de 1990, e pela legislação local correlata.

§ 3º. A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§ 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o processo de escolha ocorra, preferencialmente, no primeiro semestre do ano, de modo a evitar coincidência com as eleições gerais e esteja finalizado, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício.

§ 5º. Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Artigo 52. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito no diário oficial do Município, do Distrito Federal, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º. O edital conterá, dentre outros, os requisitos legais à candidatura, a relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos, regras da campanha e o calendário de todas as fases do certame.

§ 2º. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre o papel do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Artigo 53. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomar, com a antecedência devida, as seguintes providências para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:
I - obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade;
II - em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente; e,
III - garantir o fácil acesso aos locais de votação, de modo que sejam aqueles onde se processe a eleição conduzida pela Justiça Eleitoral ou espaços públicos ou comunitários, observada a divisão territorial e administrativa do Conselho Tutelar.

Artigo 54. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a uma comissão especial eleitoral, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local.

§ 1º. A composição, assim como as atribuições da comissão referida neste artigo, devem constar da resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º. A comissão especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e,
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º. Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 5º. Esgotada a fase recursal, a comissão especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 6º. Cabe ainda à comissão especial eleitoral:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais de votação;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e,
IX - resolver os casos omissos.

§ 7º. O Ministério Público será pessoalmente notificado, com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela comissão especial eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

SEÇÃO V
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Artigo 55. Somente poderão fazer parte do processo de escolha, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I - Reconhecida Idoneidade Moral;
II - Idade Superior a 21 (vinte e um) Anos;
III - Residir no município de Paranaíba, por no mínimo 02 (dois) anos, e ser eleitor da Comarca;
IV - Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 01 (um) ano, no trato direto com a criança e o adolescente, atestado por uma instituição Pública ou Privada, legalmente constituída;
V - ***Suprimido***
VI - Estar em Pleno Gozo das Aptidões física e mental para o exercício do Cargo de Conselheiro Tutelar;
VII - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
VIII - Curso de Noções Básicas em Computação;

Artigo 56. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

§1º. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Artigo 57. O pedido de registro da candidatura será protocolado na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo fixado pelo Edital do processo Eleitoral.

Artigo 58. Os candidatos que tiverem o pedido de candidatura deferido, serão submetidos a uma prova de conhecimentos específicos, com bibliografia determinada em edital, sob responsabilidade do CMDCA, observando o seguinte:
I - a prova será elaborada por examinadores indicados pelo CMDCA, dentre cidadãos que detenham conhecimento ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente a assuntos correlatos.
II - a prova de conhecimentos específicos avaliará conhecimento, discernimento e agilidade do candidato para resolução das questões apresentadas;
III - a prova será objetiva e poderá ser na forma de teste ou escrita;
IV - a prova terá valor de zero à dez pontos.

§ 1º. Do resultado da prova de conhecimento, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, ao CMDCA, em até três dias, contados de sua divulgação.

§ 2º. Não terão sua candidatura homologada pelo CMDCA e não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição, os candidatos que não atingirem a média de sete pontos.

Artigo 59. A votação deverá ocorrer no dia previsto no edital do processo de escolha publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, com a indicação do dia, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.

Artigo 60. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou distrital.

Artigo 61. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 2º. No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§ 3º. A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar a perda de mandato por incompatibilidade com o exercício da função.

Seção VI
Do Mandato

Artigo 62. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Artigo 63. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - praticar atos considerados ilícitos,
II - comprovada conduta incompatível com a confiança e outorga pela comunidade;
III - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;
IV - deixar de residir no município;
V - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função;
VI – Abandonar o serviço por 30 (trinta) dias;

Parágrafo único. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VII
Do Processo Administrativo Disciplinar

Artigo 64. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade ao Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente nomeada pelo Presidente do CMDCA e será formada por 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante do Legislativo Municipal, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 1 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Serão indicados, respectivamente:
I - o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;
II - o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
III - o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não governamentais do referido Conselho;
IV - o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

§ 2º. O representante do Executivo deverá ser bacharel em direito.

Artigo 65. Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:
I - usar da função em benefício próprio;
II - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;
III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
VI - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;
V - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, além da remuneração que está prevista em Lei;
VI - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;
VII - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;
VIII - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a se pais ou responsável;
IX - deixar de comparecer injustificadamente, ao seu horário de trabalho e no plantão.

Artigo 66. Conforme a gravidade do fato e das suas consequências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
I - repreensão por escrito;
II - suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias;
III - perda do mandato.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Artigo 67. O processo disciplinar será instaurado mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação dos meios de prova dos mesmos.

§ 1º. Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º. Se o indiciado não constituir advogado ou for revel ser-lhe-á designado defensor dativo, na pessoa de um servidor público municipal, bacharel em direito, inscrito na OAB.

Artigo 68. Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.

§ 1º. Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas.

§ 2º. Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Artigo 69. Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Artigo 70. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último, as testemunhas arroladas pela defesa.

Parágrafo único. O indiciado e seu defensor serão intimados de todos os atos, das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Artigo 71. Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo único. Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

Artigo 72. A Plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros emitirá a decisão no âmbito de sua competência encaminhando ao Executivo para as providências que o caso couber.

§ 1º. Para aplicação da pena de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º. Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.

§ 3º. Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 73. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nº 1.166, de 02 de maio de 2002, a Lei nº 1.360, de 17 de maio de 2006, e demais disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:0A55DFB0

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência do servidor **JONAS FREITAS RIBEIRO NETO** ocupante do cargo de Vigia/Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/Cartório da 13ª Zona Eleitoral de Paranaíba-MS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3FA3D007

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

PRORROGAR a cedência da servidora **LUZIA DIONIZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Ref. 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de MS – Juízo da 13ª zona eleitoral – Paranaíba/MS, com ônus para a origem, no período de 27 de outubro de 2011 a 26 de outubro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:34D16E73

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 115, DE 30 DE MARÇO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração, o servidor **ROGÉRIO DIAS RODRIGUES** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II/Ref. 04, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 30 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:17ACB74C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 116, DE 02 DE ABRIL DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, o servidor **JEAN GLEIK MARTINS CARVALHO** ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:DE2FDDC2

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 117 DE 03 DE ABRIL DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, as servidoras ocupantes de cargo em comissão conforme abaixo:

JANE PAULA DA SILVA COLOMBO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
A partir desta data.

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
A partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A287AD8F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 118, DE 03 DE ABRIL DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

NOMEAR **CELINA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 199843 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 337.906.801-25, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social, Ref. 09** com vaga prevista no art. 31 e vencimento previsto no anexo IV - A da lei Complementar n.º 046/11, a partir desta data.

NOMEAR **LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA,** Secretário Municipal de Administração para responder cumulativamente pela de **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:8946EC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2011.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2011.
Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de ***EXAMES DE TOMOGRAFIA***, sendo estimado em aproximadamente 14 tipos de exames de tomografia e 24 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem atendidos na sede da credenciada, por um período compreendido entre a assinatura do termo e o dia 31/12/2012.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ENTRE A ASSINATURA DO TERMO E O DIA 31/12/2012.
IMAGEM E DIAGNOSTICO PARANAÍBNALTDA ME	R$3.900,80	R$35.107,20
VALOR TOTAL GERAL		R$35.107,20

PRAZO: por um período compreendido entre a assinatura do termo e o dia 31/12/2012.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:54B2302A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de 1 (uma) ***QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR*** coberta na Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC202354/2011, proposta de preços **ANEXO I**, planilha orçamentária **ANEXO II**, cronograma físico-financeiro **ANEXO III**, memorial descritivo **ANEXO IV**, plantas **ANEXO V** e demais especificações, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS, por um período de 10 (dez) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, classificada com proposta no valor global de R$489.581,09 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 02 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:09187273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 035/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: SOS MASTER INFORMATICA LTDA-ME, classificada em todos os itens, com proposta no valor total de R$80.798,05 (oitenta mil setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 02 de abril de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7790D5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 044/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **19 DE ABRIL DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos para sala de reuniões da Secretaria de Saúde e Vigilância.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 03 de abril de 2012.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E30699D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2012, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto "E" n°. 5, de 30 de março de 2012, exarado pelo Governador do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 05 de abril de 2012, quinta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 02 de Abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EBE53973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2012

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor JORGE HARTELSBERGER FILHO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Premio por Assiduidade ao servidor **JORGE HARTELSBERGER FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula 043, no período de 02 de abril de 2012 a 02 de julho de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 29 de março de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A46AD0AD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 120/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: WILSON KINJO ARAKAKI FILHO.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 90 (noventa) dias passa a viger por mais 30 (trinta) dias.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

WILSON KINJO ARAKAKI FILHO
Arquiteto

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:76BC8500

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012 - PROCESSO N° 031/2012
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, de acordo com parecer jurídico que se encontra a disposição dos interessados no núcleo de licitações desta prefeitura, torna público, o resultado das Razões e Contrarrazões Recursais do Pregão n° 010/2012.
DA DECISÃO:
MANTER o julgamento da sessão pública realizado pela pregoeira, não acatando as razões recursais de ambas as empresa.
Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:28578D57

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 045/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, asseio e conservação de prédios Públicos.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003/2009 e 102/2009.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18/04/2012, às 07h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital. As empresas que participaram do pregão presencial nº 008/2012 estão dispensados do pagamento da taxa do edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E168465A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2012 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 046/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de materiais de limpeza e higiene, atendendo a Gerência Municipal de Educação.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 003, 056 e 102 todos de 2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18 de abril de 2012**, **às 13h30min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos e só poderá ser retirado pessoalmente, mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7D11A7E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 010/2012/FUNSAÚDE

PORTARIA nº.: 010/2012/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Abril de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 06 de novembro de 2011, abaixo relacionados, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado conforme portaria 006/2012 de 27 de fevereiro de 2012.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Alessandro Pires de Arruda	Agente de Serviços	Assistente em Administração
02º	Luzia Fernandes Pereira	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
03º	Cintia Oliveira de Oliveira	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
04º	Kelly Andrade Nunes	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
05º	Rosinete Maria de Souza Soares	Agente de Serviços Públicos	Técnica em Enfermagem
01º	Flávio Gonçalves	Especialista de Serviços Públicos	Médico Clínico Geral
01º	Fernando Coutinho Pereira	Especialista de Serviços Públicos	Médico Urologista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da Funsaúde

PORTARIA nº.: 010/2012/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Abril de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 06 de novembro de 2011, abaixo relacionados, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado conforme portaria 006/2012 de 27 de fevereiro de 2012.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Alessandro Pires de Arruda	Agente de Serviços	Assistente em Administração
02º	Luzia Fernandes Pereira	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
03º	Cintia Oliveira de Oliveira	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
04º	Kelly Andrade Nunes	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
05º	Rosinete Maria de Souza Soares	Agente de Serviços Públicos	Técnica em Enfermagem
01º	Flávio Gonçalves	Especialista de Serviços Públicos	Médico Clínico Geral
01º	Fernando Coutinho Pereira	Especialista de Serviços Públicos	Médico Urologista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:FB91A315

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 009/12/FUNSAÚDE

Portaria nº. 009/2012/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 02 de Abril de 2012.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão do candidato aprovado em Concurso Público de Provas de Títulos, realizado em 06 de novembro de 2011, abaixo relacionado, tendo em vista o termo de desistência da vaga em questão.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Sandra Maria Ravanelli da Rosa Trindade	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da Funsaúde

PORTARIA nº.: 007/2011/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 26 de Outubro de 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão dos candidatos aprovados em Concurso Público realizado em 06 de novembro de 2011, abaixo relacionados, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado conforme portaria 006/2012 de 27 de fevereiro de 2012.

Classificação	Nome	Cargo	Função
02º	Alessandro Pires de Arruda	Agente de Serviços	Assistente em Administração
02º	Luzia Fernandes Pereira	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
03º	Cintia Oliveira de Oliveira	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
04º	Kelly Andrade Nunes	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem
05º	Rosinete Maria de Souza Soares	Agente de Serviços Públicos	Técnica em Enfermagem
01º	Flávio Gonçalves	Especialista de Serviços Públicos	Médico Clínico Geral
01º	Fernando Coutinho Pereira	Especialista de Serviços Públicos	Médico Urologista

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da Funsaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:EA4A65FC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 011/2012/FUNSAÚDE

Portaria nº.: 011/2012/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 02 de Abril de 2012.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, o Servidor Municipal, RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo de DIRETOR CLINICO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:F5DC5831

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 012/2012/FUNSAÚDE

Portaria nº. 012/2012/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 02 de Abril de 2012.

FABIO JOSE JUDACEWSKI, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor Municipal, JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA, para exercer o cargo de DIRETOR CLÍNICO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:E990D5B7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012.
Processo Administrativo nº 044/2012-PMSGO.
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de material de expediente e suprimentos, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. **031/2012**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Orgãos Participantes: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
Compromitentes Fornecedoras: Bernardi & Assis Ltda - ME, Multi Paper Comércio Varejista de Papéis Ltda - ME, Yeda Carvalho Terra - ME, Livraria e Papelaria Nacional Ltda., Art Vídeo Ltda.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.
Assinaturas:: Sérgio Luiz Marcon/ Francisco De Assis Diniz De Souza/Mitchel Rogério Bernabé Leite/Américo Delano Mendonça /José Henrique Dourado da Silva/Luiz Fernando de Luna.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1AC550A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 028/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que será PRORROGADA a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de contratação de serviços de confecção de material gráfico, durante o Exercício 2012, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, para **às 14hs do dia 18 de Abril de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4DC430CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA

PORTARIA nº.: 001/2012/FUNDESG São Gabriel do Oeste, 27 de março de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 06/11/2011, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – MS, devendo o referido aprovado comparecer no Centro Poliesportivo João Roberto Rossoni, sito à Rua Goiás, 1.015, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas – de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação Nome Cargo Função

1ª Isaura Carneiro da Silva Madia Assistente de Serviço Auxiliar Administrativo

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDERSON JOACIR WAGNER
Diretor da FUNDESG

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 2 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC
· Certidão de Antecedentes Criminais.
- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em
Campo Grande)
- Polícia Estadual – Fórum
· Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.
- Justiça Federal – Internet - www.justicafederal.gov.br
- Justiça Estadual - Fórum da localidade onde reside ou residiu nos últimos 05 anos
(Civil)
· Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral
- Cartório Eleitoral
· Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5EBFFF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 035 /2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de um **Autoclave Hospitalar**, conforme estabelecido no Convênio 18.720-2011- 66/2011 – Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de São Gabriel do Oeste MS para atender o Hospital Municipal, conforme estabelecido no Convênio 18761/11-1074/11 – Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de Abril de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CDA64552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 145/2012

Decreto "P" nº 145/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito os Decretos "P" nº 134/2012 e 135/2012 – PMSGO-GAB de 30 de Março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:01749ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 146/2012

Decreto "P" nº 146/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***IVONE TEREZINHA PIEREZAN***, matrícula 3686, do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, Símbolo DAS - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:86057A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 147/2012

Decreto "P" nº 147/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***, matrícula 2023, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:95601CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 148/2012

Decreto "P" nº 148/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***IVANI TEREZINHA TOMASI PEREIRA***, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:95CA4E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 149/2012

Decreto "P" nº 149/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***ANA LUCIA HERMINIA EUGENIA DO NASCIMENTO HOLSBACK CURRALES***, matrícula 3282, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, nos termos do Ofício nº 119/2012, de 26 de março de 2012, e com fundamento no Inciso I, do Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, no período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2012, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:89509371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 150/2012

Decreto "P" nº 150/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***LUCIANO ALMEIDA DE SOUZA***, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:4B20944D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 151/2012

Decreto "P" nº 151/2012 PMSGO-GAB 02 de Abril de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LUCIANO ALMEIDA DE SOUZA***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:2040973B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 152/2012

Decreto "P" nº 152/2012 PMSGO-GAB 03 de Abril de 2012.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***FRANCINE GNOATTO***, matrícula 3922, do cargo em comissão de Coordenadora de Habitação, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Abril de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:571A8B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO COMAD 001/2012

SÚMULA: "Aprova a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas para o mandato de 2012/2013".

A Plenária do Conselho Municipal Antidrogas de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 15 de março de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 464 de 04/10/2001.

DELIBERA:

Art. 1° Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, Gestão 2012 – 2013 com os seguintes Conselheiros:
Representante Governamental: Presidente: Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.
Representante Não Governamental: Vice-Presidente: Jorge Dias de Oliveira.

Art. 2º Fica aprovado o mandato de um ano, para cada representação, conforme prazo estabelecido no Art.7º e 8º de 26 de setembro de 2007 do Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas de São Gabriel do Oeste - MS, compreendendo o período de 15 de março de 2012 a 15 de março de 2013 para cada representação.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de março de

JORGE DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do COMAD

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:B3E2FDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO COMAD 002/2012

SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do calendário para as Reuniões Ordinárias do Exercício de 2012.*

A Plenária do Conselho Municipal Antidrogas de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 15 de março de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 464 de 04/10/2001.

DELIBERA:

Art. 1° Aprovação do calendário de 2012 para as reuniões ordinárias do COMAD conforme meses e datas abaixo relacionadas.

Calendário de 2012 do COMAD

Mês	Data	Horário	Dia da semana
Fevereiro	16	13h 30 min	Quinta-feira
Março	15	13h 30 min	Quinta-feira
Abril	19	13h 30 min	Quinta-feira
Maio	17	13h 30 min	Quinta-feira
Junho	14	13h 30 min	Quinta-feira
Julho	19	13h 30 min	Quinta-feira
Agosto	16	13h 30 min	Quinta-feira
Setembro	13	13h 30 min	Quinta-feira
Outubro	18	13h 30 min	Quinta-feira
Novembro	22	13h 30 min	Quinta-feira
Dezembro	13	13h 30 min	Quinta-feira

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de março de 2012

JORGE DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do COMAD

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:18ADF71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 003/2012

Súmula: Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 14 de março de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/98, de 03 de novembro de 1998, regulamentada pelo

Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o parecer 001/2012 referente ao mês de dezembro de 2011, da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunidos em Reunião Ordinária do dia 14 de março de 2012.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 14 de março de 2012

MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:C43A5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMI 001/2012

SÚMULA: "Aprova a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso para o mandato de 2012/2013".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 28 de março de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 073/03, de 10 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho do Idoso – CMI Gestão 2012 – 2013 com os seguintes Conselheiros:
Representante Governamental - Presidente: Maria Helena Queiroz Sarmento;
Representante Governamental - Vice-Presidente: Franklin Razzac Lopes da Silveira.

Art. 2º Fica aprovado o mandato de um ano para cada representação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 28 de Março de 2012

DIRCEU DE SOUZA SANTOS
Presidente do CMI

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:96F01B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMI 002/2012

SÚMULA: "Aprova o Calendário de Reuniões Ordinária do Conselho Municipal do Idoso- CMI para o ano de 2012".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 28 de março de 2012, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 073/03, de 10 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o calendário de reuniões do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o ano de 2012, conforme segue:

Calendário de 2012 do CMI

Mês	Dia	Horário	Dia da semana
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	28	13h 30 min	Quarta-feira
Abril	25	13h 30 min	Quarta-feira
Maio	30	13h 30 min	Quarta-feira
Junho	27	13h 30 min	Quarta-feira
Julho	25	13h 30 min	Quarta-feira
Agosto	29	13h 30 min	Quarta-feira
Setembro	26	13h 30 min	Quarta-feira
Outubro	31	13h 30 min	Quarta-feira
Novembro	28	13h 30 min	Quarta-feira
Dezembro	05	13h 30 min	Quarta-feira

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 28 de Março de 2012

DIRCEU DE SOUZA SANTOS
Presidente do CMI

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:B283158B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal 10.520 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações em vigor.
-Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2012.
-*Objeto:* Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR, novo, do tipo pick-up (utilitário carga leve), ano/modelo no mínimo 2011, zero quilometro, fabricação nacional (Brasil), com as características mínimas de acordo com anexo IX – Termo de Referências do tratado Edital de Licitação, destinado ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste-MS.
-Abertura: 19/04/2012 às 13:30 horas (horário local-MS).
-*Valor da Pasta*:*R$ 10,00 (dez reais).***
-Local para retirada de Edital e demais informações: O Edital encontra-se disponível aos interessados na Sede do SAAE, sito á Rua Minas Gerais, 855, Centro, São Gabriel do Oeste - MS, Fones: (67) 3295.1191/3295.1335, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas de reprodução do edital e anexos. São

Gabriel do Oeste – MS- 03 de abril de 2012.

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:789DD3FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2012
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/CARGO Veículos Ltda
Objeto: Aquisições de 01 (um) veículo automotor, Tipo Caminhão, Ano/Modelo 2011/2011, Marca Ford Motor Company Brasil Ltda,

Modelo Ford F-4000 4x2, zero quilômetro, Pintura Metálica na cor Prata, Motor Diesel turbo 4 cilindros, Capacidade 3 Assentos, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, CD-Player, Airbag duplo frontal, Carroceria Carga Seca, e demais descrições conforme especificações técnicas e termos contidos no referenciado Edital e seus Anexos, por conseguinte na Proposta de Preços, tudo anexados nos autos, em atendimento às necessidades do Setor Operacional de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor Total: R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é 30(trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
Assinantes: Sra. Neida Lurdes Balzan / Franco Marquez de Godoy
Assinatura: 03 de abril de 2012.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:7BE18890

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS ZERO KM.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: AUTONAM VEÍCULOS LTDA

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de 05 (cinco), veículos zero/km, com todos os itens e equipamentos, conforme descrição em anexo I à V, para serem utilizados pela secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, para atender a população do Município de Selvíria – MS.
Veiculo 01
1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO:

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS.

Veículo -02
1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO:
DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS.

Veículo – 03
1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO/**AR-CONDICIONADO:**

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, ar – condicionado, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS.

Veículo – 04
1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO:
DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Selvíria - MS.

Veículo – 05
1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO – **AR- CONDICIONADO:**

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, ar – condicionado, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão

elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Selvíria - MS.

Do valor, das condições de pagamento e da entrega dos veículos (zero km).
O valor total do presente contrato é de **R$ 134.330,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta reais).**

3.1.1 Para a Secretaria Municipal de Saúde é o valor total de **R$ 80.180,00 (oitenta mil cento e oitenta reais).**

3.1.2 Para a Secretaria Municipal de Administração é o valor de **R$ 54.150,00 (cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta reais).**

3.2 O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega do veículo zero/km.

3.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Da garantia e da vigência contratual
A Contratada se obrigará a dar Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de kilometragem, em todos os equipamentos, desde que as revisões sejam feitas conforme o livrete de garantia.
A contratante se obrigará a fazer as devidas revisões em uma das redes de concessionárias da Fiat, conforme determina o manual do veiculo.
O equipamento que por qualquer natureza, dar problema deverá ser substituído por outro, desde que não seja de marca inferior, sem qualquer ônus para a Contratante.
O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, para entrega dos veículos zero/km, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 90 (noventa) dias.

Da fiscalização
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração de Selvíria, proceder á fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:

02.013.10.301.0034.1220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor .....R$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais)

02.013.10.301.0034.1220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 14
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor .....R$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais)

02.013.10.301.0034.1220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 80
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor .....R$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
02.003.04.122.0004.1031 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Valor .....R$ 54.150,00 (cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta reais)

Do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de março de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

AUTONAM VEÍCULOS LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:77F14AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 09/2.012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 09/2.012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2.012
ABERTURA DIA: 15 de fevereiro de 2012, às 11:30 horas.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de cinco (05) veículos, zero/km com todos itens e equipamentos, conforme descrição em anexo I à V, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, para atender a população do Município de Selvíria – MS.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:
AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DA EMPRESA VENCEDORA:
AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DO VALOR DA AQUISIÇÃO:
Veículo - 01

1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO:

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS.

Para o **lote 01**, foi apresentada a proposta no valor de **R$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais)**, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio abriu a fase de lances verbais e o senhor JOSÉ CARLOS TEZANI, alegou que o valor apresentado em sua proposta, estava abaixo do preço de tabela da internet, conforme folheto em anexo.

Veículo - 02

- DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO:

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0

8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS.

Para o **lote 02**, foi apresentada a proposta no valor de **R$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais)**, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio abriu a fase de lances verbais e o senhor JOSÉ CARLOS TEZANI, alegou que o valor apresentado em sua proposta, estava abaixo do preço de tabela da internet, conforme folheto em anexo.

Veículo -03

1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO/**AR-CONDICIONADO:**

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, ar – condicionado, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS.

Para o **lote 03**, foi apresentada a proposta no valor de **R$ 28.120,00 (vinte e oito mil e cento e vinte reais)**, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio abriu a fase de lances verbais e o senhor JOSÉ CARLOS TEZANI, alegou que o valor apresentado em sua proposta, estava abaixo do preço de tabela da internet, conforme folheto em anexo.

Veículo -04

1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO:

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Selvíria - MS.

Para o **lote 02**, foi apresentada a proposta no valor de **R$ 26.030,00 (vinte e seis mil e trinta reais)**, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio abriu a fase de lances verbais e o senhor JOSÉ CARLOS TEZANI, alegou que o valor apresentado em sua proposta, estava abaixo do preço de tabela da internet, conforme folheto em anexo.

Veículo -05

1 - DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO – **AR- CONDICIONADO:**

DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano de fabricação 2012 modelo 2012, fabricação Nacional/Mercosul, tipo passageiro, com 4 (quatro) portas laterais, motor de 4 cilindros de no mínimo 1.0 8V, com potencia mínima de 60 CV, na cor branca, movido à gasolina/etanol (flex), injeção eletrônica, ar – condicionado, tanque de combustível com capacidade mínimo de 50 litros, transmissão manual de 5 marchas à frente e 1 à ré, capacidade de carga do bagageiro de no mínimo 290 litros, rodas de aço de no mínimo aro 13", equipado com protetor de carter, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, retrovisores externos nos dois lados do veículo, espelho de cortesia lado do passageiro, hodômetro total e parcial, barras de proteção nas portas, cintos de segurança laterais traseiros fixo de 03 pontos e central fixo de 02 pontos, tapetes de borracha e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, comprimento mínimo do veículo de 3600 mm, e largura mínima do veículo de 1500 mm, altura mínima do solo 166mm, com "suspensão elevada, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Selvíria - MS.

Para o **lote 05**, foi apresentada a proposta no valor de **R$ 28.120,00 (vinte e oito mil e cento e vinte reais)**, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio abriu a fase de lances verbais e o senhor JOSÉ CARLOS TEZANI, alegou que o valor apresentado em sua proposta, estava abaixo do preço de tabela da internet, conforme folheto em anexo.

VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência será de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

Homologação: 20 de fevereiro de 2.012

Selvíria – MS, 20 de fevereiro de 2012.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F11A572B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°34/2.012

EXTRATO DE CONTRATO N°34/2.012
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ACADEMIA AO AR LIVRE DA CIDADE DE SELVIRIA-MS.

CONTRATANTE:MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS
CONTRATADA: PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o funcionamento de academia ao ar livre na cidade de Selvíria/MS, com descrição dos produtos e respectivas quantidades descritos abaixo:

Item 01 - LEG PRESS DUPLO - Aparelho Leg Press Duplo, aparelho que trabalha pernas (membros inferiores) Possui 2 bancos projetados ergonomicamente para atender varias estaturas.Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínims de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobrabas as frio com matriz,pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de emersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento i mesmo tempo equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva.cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo.Batente em borracha super resistente, pisantes em chapa de alumínio antiderrapante arrebitada na estrura do equipamento, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza Peso 48kgs, dimensões; 152cm de altura, 38cm de largura, e 187cm de comprimento.**Quantidade 04**.

Item 02 - PEITORAL DUPLO - Aparelho Peitoral Duplo, trabalha força dos membros superiores, peitoral, braços, dorsal e ombros. Equipamentos desenvolvido para trabalho em ambientes externos, residentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura, principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dibrabas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfíciepor 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo. parafusos3/4x1 zincado porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pesssoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo batente em borracha super resistente, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot, na cor cinza, componentes cortados por processso de oxicorte. Peso 72kgs, dimensões: 221cm de altura, 73cm de largura, 158cm de comprimento. **Quantidade 04.**

Item 03 - ESQUI INDIVIDUAL - Esqui Individual, resistência aeróbica, auxilia no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos. resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção. Produto que possibilita uma sensaçãode liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Equipamento com basi principal com tubo de 4" tubo de aço carbono de 2" rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó em poliéster, solda mig.pegadas emborrachadas, tratamento químico de superfície por processo de imersão, base de fixação no solo de 5". Equipamento que aumenta a flexibilidade dos membros inferiores, membros superiores, quadris e melhora a função cardiorespiratória. **Quantidade 04.**

Item 04 - ELIPTICO MECANICO - Equipamento Eliptico Mecânico, trabalho aeróbico, melhoria da coordenação motora e resistência das pernas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14,estrutura secundária em tubo redondo 02" na chapa 14, empenhaduras em tubo redondo de 2" com pegadas emborrachadas, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconizado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequencia de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada; parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock , base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo ,mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, partes móveis com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pisantes antiderrapante em alumínio simulado modelo de pés fixado por arrebite.Peso 27kgs, dimensões: 143cm de altura, 66cm de largura, 101cm de comprimento. **Quantidade 04.**

Item 05 - SIMULADOR DE CAMINHADA - Aparelho Simulador de Caminhada, resistência aeróbica, auxiliando no equilíbrio e na coordenação motora dos membros inferiores. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes e ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilita uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estruta principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chap 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base de ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostástica em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig. adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de uma pessoa usar o equipamento, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegada frontal para proporcionar maior conforto e segurança ao usuário, pisantes em chapa de alumínio fixado na estrutura do equipamento por arrebite. Peso 27kgs, dimensões: 149cm de altura, 93cm de largura e 58 cm de comprimento. **Quantidade 04.**

Item 06 - TWISTH TRIPLO - Equipamento twisth triplo para trabalho de cintura, ou seja, equipamentos para exercícios dos músculos do quadil, serrátil, etc. possibilita a melhoria da articulação do tronco. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica, estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" na chapa dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base de ferro trefilado para montagem do equipamentos, chapas dobradas as frio com matriz, pintura em acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafuso 3/4x1 zincado com porca parlock, base superior e inferior, com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig. adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, plataformas giratórias com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha Dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, superfície antiderrapante em big foot, pegadas emborrachadas duplas em tubo redondo de 1 ¼" dobrado. Peso 44kgs, dimensões: 122cm de altura, 184 de largura, 184 de comprimento. **Quantidade 04.**

Item 07 - ABDOMINAL DUPLO - Aparelho Abdominal Duplo, equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao

usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 11/2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortador a laser,base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, garantia de 12 meses, montagem dos equipamentos pelo fornecedor, tratamento de superfície por 04 banhos químicos seqüenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1 zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifícios de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, apoio dos pés emborrachado, peso 42kgs, 65cm de altura, 136cm de largura e 158cm de comprimento. **Quantidade 04.**
.

DO VALOR:

O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pelos produtos descritos na cláusula segunda.

DO PAGAMENTO:

O pagamento dos produtos será efetuado com o prazo de até 15 dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorogado, de conformidade com os interesses daas partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, assim descrita:

02.013.10.301.0034.12.20 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE – 00

02.013.10.301.0034. 12.20 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE..
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE – 14

02.013.10.301.0034. 12.20 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE - 80

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selviria-MS, 19 de março de 2012

PROF.°JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito

PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7A482A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº. 10/2012 CARTA CONVITE Nº 04/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº. 10/2012
CARTA CONVITE Nº 04/2012
Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes necessários para o funcionamento de academia ao ar livre na cidade de Selvíria-MS.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:
a)- **PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS-LTDA.**
b)- **CORP LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA.**
c)- **BUENO E BARBOSA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – LTDA – EPP.**

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:
a) PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS-LTDA, apresentou a proposta no valor global de R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o funcionamento de academia ao ar livre na cidade de Selvíria/MS, com descrição dos produtos e respectiva quantidades previstas no Termo de Referencia.
b) CORP LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO -LTDA, apresentou a proposta no valor global de R$ 77.282,55 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o funcionamento de academia ao ar livre na cidade de Selvíria/MS, com descrição dos produtos e respectivas quantidades previstas no Termo de Referencia.
C) BUENO E BARBOSA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – LTDA - EPP, apresentou a proposta no valor global de R$ 77.871,10 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o funcionamento de academia ao ar livre na cidade de Selvíria/MS, com descrição dos produtos e respectivas quantidades previstas no Termo de Referencia.

DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
A empresa **PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS- LTDA** foi declarada vencedora do certame por ter apresentado a proposta no menor valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes necessários para o funcionamento de academia ao ar livre na cidade de Selvíria/MS, com descrição dos produtos e respectiva quantidades previstas no Termo de Referencia.

Vigência: Prazo para a entrega dos produtos deverá ser efetuada, no prazo Maximo de até 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura do contratos administrativo.
A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de conformidade com os interesses das partes.

Homologado em - 06 de março de 2012.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretario administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:87F1E1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N. 27/2012

CONTRATO N. 27/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.410.665/0001-40, sediada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. PROF.º **JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 8.359.720-SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade n.º 515, nesta cidade de Selvíria-MS, e do outro lado como contratada, a empresa **AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 05.443.806/0001-78, com sede na Rua Lacerda nº. 137, Bairro: Monte Castelo, CEP: 79010-440, na cidade de Campo Grande-MS, por seu representante legal, **AIRTON FALCHEMBAK,** brasileiro, casado em regime parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador do RG: 10.308.833-08 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n.º 422.249.770-34, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro n.º 927, Centro, na cidade de Bonito-MS, CEP: 79290-000, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, na modalidade Carta Convite nº 02/2012, originada pelo Edital n.º 04/2.012 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços especializados visando a implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal, suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selviria - MS, conforme serviços mencionados no Memorial Descritivo (Anexo VI) do Convite n°02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil e reais)**, sendo **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** referente ao Lote **01**- para prestação de serviços especializado visando á implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal. Para suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do banco de Dados do Município de Selvíria – MS, e referente ao **lote 02** - serão pagos 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** cada, totalizado o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

§ 1º - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Selviria - MS, respeitando-se as formas de pagamentos abaixo mencionadas:

- Lote 01: Prestação de serviços especializados visando a implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal: a prazo, em 03 (três) parcelas iguais, vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, e mediante a apresentação de faturas ou notas

fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Selviria - MS.

- Lote 02: Suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selviria – MS: a prazo, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Selviria - MS.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir
da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, referente ao ano de 2012.

02.003.04.122.004.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa.

§ 3º - O Contratante não respondera por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista,

previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos do Município, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA

Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao **Convite nº02/2012,** nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA

Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete a Contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS:

Constituíra encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Três Lagoas - MS, excluído qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Selvíria - MS, 01 de março de 2.012

PROF°. JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS :

_____
CPF/MF

_____
CPF/MF

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E1F03E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 04/2.012 CARTA CONVITE Nº 02/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 04/2.012
CARTA CONVITE Nº 02/2.012

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados visando a implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal, suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selvíria - MS, conforme Memorial Descritivo (Anexo VI).

DOS LICITANTES:

a)-CONECTA SERVIÇOS LTDA.
b)-MI CONSULTÓRIA E ASSESSORIA LTDA.
c)-AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

CONECTA SERVIÇOS LTDA, apresentou a proposta no valor global de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo que para Prestação de serviços especializados visando à implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal, conforme serviços mencionados no Anexo VI – Memorial Descritivo, no valor aproximado de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e para suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selvíria – MS, conforme serviços mencionados no Anexo VI – Memorial Descritivo, para este serviço, serão realizado doze (12) parcelas iguais, no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e

cinqüenta reais), mensais, totalizando o valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

MI CONSULTÓRIA E ASSESSORIA LTDA, apresentou a proposta no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), sendo que para Prestação de serviços especializados visando à implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal, conforme serviços mencionados no Anexo VI – Memorial Descritivo, no valor aproximado de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e para suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selvíria – MS, conforme serviços mencionados no Anexo VI – Memorial Descritivo, para este serviço, serão realizado doze (12) parcelas iguais, no valor de R$ 1.600,00 (mil seiscentos reais), mensais, totalizando o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

A empresa AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, apresentou a proposta no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), sendo que para Prestação de serviços especializados visando à implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal, conforme serviços mencionados no Anexo VI – Memorial Descritivo, no valor aproximado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e para suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selvíria – MS, conforme serviços mencionados no Anexo VI – Memorial Descritivo, para este serviço, serão realizado doze (12) parcelas iguais, no valor de R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, apresentou a proposta no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), sendo que para Prestação de serviços especializados visando à implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal, conforme serviços mencionados no Anexo VI – Memorial Descritivo, no valor aproximado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e para suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selvíria – MS, conforme serviços mencionados no Anexo VI – Memorial Descritivo, para este serviço, serão realizado doze (12) parcelas iguais, no valor de R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento de contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei n. º 8.666/93, caso haja interesse da Administração.

HOMOLOGAÇÃO: 10 de fevereiro de 2.012.

Selvíria – MS, 10 de fevereiro de 2.012.
.

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário Municipal Administrativo

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C1B14475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2012.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATADA:AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados visando a implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal, suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selviria - MS, conforme serviços mencionados no Memorial Descritivo (Anexo VI).

DA EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :
Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil e reais)**, sendo **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** referente ao Lote **01**- para prestação de serviços especializado visando á implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal. Para suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do banco de Dados do Município de Selvíria – MS, e referente ao **lote 02** - serão pagos 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** cada, totalizado o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Lote 01: Prestação de serviços especializados visando a implantação da nota fiscal eletrônica, elaboração de procedimentos jurídicos aplicáveis, capacitação de pessoal: a prazo, em 03 (três) parcelas iguais, vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, e mediante a apresentação de faturas ou notas
fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Selviria - MS.

Lote 02: Suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selviria – MS: a prazo, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Selviria - MS.

O PRAZO:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, referente ao ano de 2012.

DA DOTAÇÃO:
02.003.04.122.004.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

FORO:
O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Três Lagoas - MS, excluído qualquer outro.

Selvíria - MS, 01 de março de 2.012

PROF°. JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:96D206BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 841 DE 28 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 462/2001 e nº 495/2003, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 462/2001 e nº 495/2003 respectivamente de 20 de dezembro de 2001 e 14 de maio de 2003, devendo o objeto da doação ser revertido ao patrimônio público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 28 de março de 2012.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:E62BFC42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2012.

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S), e dà outras providências.

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 4º da Lei Municipal nº262/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)** de Sete Quedas, com a seguinte nomeação de seus membros;

I – **Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços**:

TITULAR – Marlon Pires.
SUPLENTE – Nilkécia Ferreira de Souza.
TITULAR – Maria Eleuza de Almeida.
SUPLENTE – José Leonardo Alessi.

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:
.
TITULAR – Luciana Leite de Meira Palangani.
SUPLENTE – Aparecida Maurícia Figueredo Bortolotto.
TITULAR – Marcelo Ricardo Tasso.
SUPLENTE – Salete Pazetto Andrade.

III – Representantes dos Usuários:
.
TITULAR – Araci Marques Vendramini.
SUPLENTE - Gilenildo Silva Andrade.
TITULAR – Edilson Vieira da Silva.
SUPLENTE – Valentim da Silva.
TITULAR – Emília de Almeida Martines.
SUPLENTE-Francisco de Assis Alves.
TITULAR – Monalisa Cruz Bonfim Alessi.
SUPLENTE – Rosimeire Aparecida Pereira Andrade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 01 de abril de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:9AD479FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2012

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por Maximo Léo Ferreira e Silva , em data de 12 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Máximo Léo Ferreira e Silva, Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de Abril de 2012, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. N°. 43, e Art. 40, § 1°,inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Abril de 2012.

Sete Quedas– MS, 02 de Abril de 2012.

MARIA DE FATIMA LIMA
Diretora Secretária

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente
E Benefícios do I

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6C2AD534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor, **ANDERSON OZEIAS DE PAULA HONORATO,** ocupante do cargo de **PINTOR ESPECIALIZADO**, Símbolo STI-17, Nível IV criado pela Lei nº 001/1990, reestruturada pela Lei Complementar nº 019/2011, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de abril de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A5D1221F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 036/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião extraordinária realizada no dia 21 de março de 2012, às nove horas, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Sócia), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Demonstrativo Sintético Anual Da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social.

Art. 2º- Saldo Apurado no exercício 2011– Proteção Social Especial **–** Piso de Média Complexibilidade-valor R$: 4.323,70. Piso de Transição de Média Complexibilidade-valor R$: 2.760,00. Total reprogramado para ser aplicado em 2012, R$: 7.083,70.

Art. 3º- Após a apreciação do colegiado o Demonstrativo Sintético Anual Da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual De Assistência Social foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 02 de abril de 2012.

JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:594EC6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 116/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Abel Sol Pinheiro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Abel Sol Pinheiro.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:0A3DDEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 117/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Adiel Gabriel Marcelino
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Adiel Gabriel Marcelino.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:99B4C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 118/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Adriana Zarate Franco
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(dezenove) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Adriana Zarate Franco.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8A9C28E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 119/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alcides Nogueira de Souza
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alcides Nogueira de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:959BAD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 120/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alessandro Ferreira Vaz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 17(dezessete) horas.
Valor Mensal: R$ 812,60(oitocentos e doze reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alessandro Ferreira Vaz.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:49AED5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº121/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alessandro Ferreira Vaz
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil duzentos e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alessandro Ferreira Vaz.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F845F7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 122/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alex Rezende de Carvalho
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 31(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.317,15(hum mil trezentos e dezessete reais e quinze centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alex Rezende de Carvalho.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:159076DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 123/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Aline Ariane Olmedo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 28(vinte e oito) horas.
Valor Mensal: R$ 1.189,70(hum mil cento e oitenta nove reais e setenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Aline Ariane Olmedo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:548338C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº124/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ana Claudia Pereira da Costa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 27(vinte e sete) horas.
Valor Mensal: R$ 1.147,20(hum mil cento quarenta sete reais e vinte centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ana Claudia Pereira da Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:15BAD998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 125/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ana Maria Hortenci Dall Agnol.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 08(oito) horas.
Valor Mensal: R$ 339,90(trezentos e trinta nove reais e noventa centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ana Maria Hortenci Dall Agnol

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:05C8457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 126/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ana Maria Rodrigues Toya
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ana Maria Rodrigues Toya.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DAD7D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 127/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Anderson Zarate Ribeiro
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Anderson Zarate Ribeiro.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:5F240F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 128/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Andrea Agueiro dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 16(dezesseis) horas.
Valor Mensal: R$ 679,85(seiscentos e setenta nove reais e oitenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Andrea Agueiro dos Santos

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:B9553C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 129/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ângela Dias de Souza.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 25(vinte e cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 1.062,25(hum mil e sessenta dois reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Dias de Souza.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:C5F1BA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº130/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ângela Estevão da Cunha Sumiya.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Estevão da Cunha Sumiya.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:261EDF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº131/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ângela Fernanda de Aguilar.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 16(dezesseis) horas.
Valor Mensal: R$ 679,85(seiscentos e setenta nove reais e oitenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Fernanda de Aguilar.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2D40DE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº132/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ângela Olaria Dalzacher
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ângela Olaria Dalzacher.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7D32EDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº133/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Anoita Francisca Pereira da Silva Andrade
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Anoita Francisca Pereira da Silva Andrade.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:79858AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 134/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonia Vanuza de Souza Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonia Vanuza de Souza Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FFDF0365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº135/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonio Sebastião Mendes Miranda.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor Mensal: R$ 552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonio Sebastião Mendes Miranda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:A6523D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº136/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonio Sebastião Mendes Miranda.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)

Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonio Sebastião Mendes Miranda.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:065490D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 137/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Aparecida Batista Rosa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Aparecida Batista Rosa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:07FC5572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 138/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Bastiana Floriano Tiago.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Bastiana Floriano Tiago.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:ABC5F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 139/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Bianka Lucia Duarte.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Bianka Lucia Duarte.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:54C04CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº140/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Bianka Lucia Duarte.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Bianka Lucia Duarte.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:76D281FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 141/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Carine Christ.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Carine Christ.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:EC23284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 142/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Carla Fabiana Schmidt.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Carla Fabiana Schmidt.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:88274B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 143/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cesar Leon Carlo Ottaviano.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cesar Leon Carlo Ottaviano.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:54AA7875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 144/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cesar Martins da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 23(vinte e três) horas.
Valor Mensal: R$ 977,25(novecentos e setenta sete reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cesar Martins da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9023FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 145/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cícero Henrique Rodrigues Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cícero Henrique Rodrigues Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8C094DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 146/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cleuza Aparecida de Oliveira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cleuza Aparecida de Oliveira

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3722653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 147/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cristiana Brizola Chagas.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cristiana Brizola Chagas.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2493E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº148/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cristiana Brizola Chagas.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cristiana Brizola Chagas.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:8E49DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº149/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Daiane Soares Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Daiane Soares Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:BF985C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 150/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Darlene Celestina de Oliveira Teotonio.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 16(dezesseis) horas.
Valor Mensal: R$ 679,85(seiscentos e setenta nove reais e oitenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Darlene Celestina de Oliveira Teotonio.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DD37E3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 151/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Denivaldo Antonio Campos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Denivaldo Antonio Campos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:180EFD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 152/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Denize Antonio Campos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 424,90(quatrocentos e vinte quatro reais e noventa centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Denize Antonio Campos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:600F8CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 153/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Dieniffer da Silva Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Dieniffer da Silva Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:30AD697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 154/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Diva Real da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor Mensal: R$ 1.232,20(hum mil duzentos e trinta dois reais e vinte centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Diva Real da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:9A76D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 155/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Dnamar Aparecida dos Santos.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Dnamar Aparecida dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F2784441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 156/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Edelci Ferreira Alves.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 29(vinte e nove) horas.
Valor Mensal: R$ 1.026,90(hum mil e vinte seis reais e noventa centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edelci Ferreira Alves.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D0AE4A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 157/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eder Madureira Carvalho.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eder Madureira Carvalho.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:E6A1F097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 158/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eder Wilson Carrafa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eder Wilson Carrafa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:3FD557B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 159/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eder Wilson Carrafa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 1.051,60(hum mil e cinqüenta um reais e sessenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 05/03/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eder Wilson Carrafa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:309719B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 160/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Ediane Schwaab Schroeder.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ediane Schwaab Schroeder.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:1D39AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 161/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Edna Luiza da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edna Luiza da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:021574E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 162/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Edninha José Paiva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Edninha José Paiva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:31FB6E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 163/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elaine Mamede Silva Costa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elaine Mamede Silva Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AB2560C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 164/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eliete Barbosa Bezerra.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor Mensal: R$ 552,40(quinhentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eliete Barbosa Bezerra.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:678D7048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 165/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eliezer Canhete.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eliezer Canhete.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:18453C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 166/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Elizabete Pereira da Silva.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012

Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Elizabete Pereira da Silva.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:FE0B52D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 167/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eliziel Gabriel.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 778,96(setecentos e setenta oito reais e noventa seis centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eliziel Gabriel.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:405A5C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 168/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Enauro Henrique Martins de Oliveira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 15(quinze) horas.
Valor Mensal: R$ 637,35(seiscentos e trinta sete reais e trinta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Enauro Henrique Martins de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D7DA7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 169/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Enauro Henrique Martins de Oliveira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Enauro Henrique Martins de Oliveira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:4691EB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 170/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Erinete dos Santos Fernandes.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 33(trinta e três) horas.
Valor Mensal: R$ 1.577,40(hum mil e quinhentos e setenta sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Erinete dos Santos Fernandes

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:611D7F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 171/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Eveline de Carvalho Siqueira.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Eveline de Carvalho Siqueira.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:F46766D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 172/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Fabiano Bulhões Costa.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Fabiano Bulhões Costa.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:AFEE9AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 173/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Flaviana Pereira Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 14(quatorze) horas.
Valor Mensal: R$ 594,85(quinhentos e noventa quatro reais e oitenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Flaviana Pereira Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:D56BA2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 174/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Flaviana Pereira Figueiredo.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 934,75(novecentos e trinta quatro reais e setenta cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Flaviana Pereira Figueiredo.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:2AA9AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 175/SEME/2012

Contratante: Município de Sidrolândia
Contrata: Francilene Santos de Moura.
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 25(vinte e cinco) horas.
Valor Mensal: R$ 1.062,25(hum mil e sessenta dois reais e vinte cinco centavos)
Prazo: 01/02/2012 à 06/07/2012
Dotação Orçamentária: 12.361.0204.22.19.0000 - Manut. Desenv. Ensino Fundamental 60%- 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Francilene Santos de Moura.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:DE5829B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

Contrato n° 10/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Papa Léguas Transporte Ltda - ME
Objeto: Adita - se o Contrato n° 10/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para redução do trajeto percorrido na Linha nº 4 – Bol. Seco – Urca – Sidrolândia – Vespertino – 02 pernas – 129,8 km/dia para 103 km/dia, em virtude da mudança no trajeto da linha.
Assinam: Daltro Fiuza e Vilson Siqueira da Silva.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:41944409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

Contrato n° 08/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Vacaria Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Adita - se o Contrato n° 08/2012, processo licitatório n° 7995/2011 na modalidade pregão presencial n° 48/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido nas Linhas: 54 – Alambari – Fetagri – Mat./Vep./Not. De 272,8 km/dia para 290,2 km/dia e Linha 59 – Brejão – Sidrolândia – Vespertino de 77,4 km/dia para 81,2 km/dia em virtude de aumento de alunos nestas regiões.
Assinam: Daltro Fiuza e Vacaria Transporte e Turismo Ltda.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2C99B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de Contrato n° 13/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 03 de abril de 2012 pág. 48.

Onde se Lê:
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 13/2013
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Demilson Garcia Carvalho – ME

Lê – se:
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 13/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Demilson Garcia Carvalho – ME

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CFA5F35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012

Contrato n° 104/2010
Contratante: Município de Sidrolândia/MS.
Contratado: Construtora Sadi Ltda.
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 104/2010, referente à contratação de empresa para execução de uma Unidade de Cozinha Piloto com área total de 445,58m², para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 01 de março de 2012 a 01 de julho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Construtora Sadi Ltda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:07A6124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

Contrato n° 116/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS.
Contratado: Construtora Sadi Ltda.
Objeto: Prorroga-se o Contrato n° 116/2011, processo licitatório nº 2810/2011 na modalidade convite nº 40/2011, referente à execução de serviços de revitalização da Praça do Bairro Cascatinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 16 de fevereiro de 2012 a 16 de maio de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Sadi Pereira dos Santos.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8429A830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2012

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Tomada Preço n° 01/2012 – Processo Licitatório n° 2697/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de obras de restauração de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, sinalização viária e obras de restauração de abrigos de ônibus em diversas ruas da Cidade de Sidrolândia, referente ao Contrato de Repasse n° 0330.814-11/2010-MCidades – Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
A abertura dos envelopes dar-se-ão no dia 20 de abril de 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 03 de abril de 2012.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7E40354C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 008/2012.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestado por sociedade de advogados.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.0004.122.0004.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: FERNADES E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1201 – Centro em Nova Andradina – MS.
VALOR: R$ 77.994,00 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: imediato.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: em parcelas mensais.
VALIDADE DA PROPOSTA: cinquenta (50) dias.

Taquarussu - MS, 26 de março de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E0A5449B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2012.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 009/2012.Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Cestas Básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 20 de abril de 2012, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 03 de abril de 2012.

BENONE SCARAMAL
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:35673983

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2012

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e Associação Voluntária Projeto Vida Nova.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio, destinar recursos para apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços, de acordo com o Plano de Trabalho, no tocante ao acolhimento de munícipes que se deslocam até o Município de Barretos – SP e que necessitem de pernoitar, para consultas e tratamento médico e hospitalares no Hospital do Câncer

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 356/2012, de 13 de março de 2012.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de R$ 8.400,00 (Oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social / 02.04.00.122.0004.2.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 19 de março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal;
CARLOS EDUARDO MARINO, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Milene Bindilatti Zamai Crivelli e Tereza da Fonseca Silva.

Taquarussu - MS, 19 de Março de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO MARINO
Presidente Associação Voluntária Projeto Vida Nova

TESTEMUNHAS

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Testemunha

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Testemunha

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:38282C77

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2012

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e Associação Voluntária Projeto Vida Nova.

DO OBJETO
Tem por objeto a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de atendimento.
O repasse destina-se à cobertura de pagamento de pessoal, aquisição de materiais de expediente, material de consumo, consumo pedagógico e esportivo para o desenvolvimento das ações co-relacionadas à entidade e à aquisição de material permanente.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 355/2012, de 13 de março de 2012.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social / 02.04.00.122.0004.2.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 19 de março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal;
JORGE ROQUE DE BARROS,Presidente; e
TESTEMUNHAS, Milene Bindilatti Zamai Crivelli e Anderson Crivelli Silva.

Taquarussu - MS, 19 de Março de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

JORGE ROQUE DE BARROS
Presidente

TESTEMUNHAS

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Testemunha

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Testemunha

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:BCEE8374

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2012

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e
Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer MS.

DO OBJETO
Tem por objeto a presente subvenção social, destinar recursos para apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços, de acordo com o Plano de Trabalho, no tocante ao acolhimento de munícipes que se deslocam até o Município de Dourados - MS e que necessitem de pernoitar, para consultas e tratamento médico e hospitalares no Hospital do Câncer.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 357/2012, de 13 de março de 2012.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de R$ 7.464,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social / 02.04.00.122.000.2.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 19 de março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
VERÔNICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal;
ROSANE LOPES PADOVAN, Presidente; e
TESTEMUNHAS, Milene Bindilatti Zamai Crivelli e Anderson Crivelli Silva.

Taquarussu - MS, 19 de março de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ROSANE LOPES PADOVAN
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer MS

TESTEMUNHAS

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Testemunha

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Testemunha

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:7A06261E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal de Terenos, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o Gabarito do Processo Seletivo Simplificado de provas, realizado no dia 01 de abril do ano corrente, conforme segue:

CARGO: 3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL) – ÁREA I

Descrição	Questões	Respostas
Língua Portuguesa	10	D C D D B D C D D B
Matemática	10	C A D C B C C A D B
Conhecimentos Específicos	20	B C D B B C C C A D B A A D C C D D B C

CARGO: 4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL) – ÁREA II

Descrição	Questões	Respostas
Língua Portuguesa	10	D C D D B D C D D B
Matemática	10	C A D C B C C A D B
Conhecimentos Específicos	20	B C D B B C C C A D B A A D C C D D B C

CARGO: 5 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL) – ÁREA III

Descrição	Questões	Respostas
Língua Portuguesa	10	D C D D B D C D D B
Matemática	10	C A D C B C C A D B
Conhecimentos Específicos	20	B C D B B C C C A D B A A D C C D D B C

Em conformidade com o subitem 9.1 do Edital 001.2012-PSS, serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao gabarito, contados a partir das respectivas publicações no site http://www.sigmams.com.br, ou por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e/ou na imprensa oficial do Município.

Terenos/MS, 03 de Abril de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3C94866B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1063/2012 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar Lei Municipal, desafetar área de domínio público e efetuar a doação de imóveis da municipalidade para fins de regularização de Conjunto Habitacional, e dá outras providências.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar os imóveis de propriedade do Município determinado sob nº 01 a 17 da quadra 01, 01 a 13 da quadra 02, 02 a 18 da quadra 03, 01 e 02 da quadra 04, 01 e 02 da quadra 05, 01 da quadra 06 e os lotes 02 e 03 desmembrado do lote 8-C, localizados no Loteamento Antonio Honostório de Rezende.

Artigo 2º. – As doações mencionadas no Artigo anterior aos beneficiários, seguirão a ordem do anexo único constante da presente lei.

Artigo 3º. - Após lavratura da escritura do imóvel em nome do beneficiário, fica autorizado o Departamento de Rendas Municipais a proceder à averbação do imóvel no cadastro imobiliário do município em nome do novo titular gratuitamente.

Artigo 4º - Fica revogado a Lei Municipal nº. 906/2005, que concedeu a doação de imóveis de propriedade do município a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB-MS.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº. 1063/2012

BENEFICIÁRIOS			
QUADRA 01 LOTE 01			
IGOR CESAR RODRIGUES	RG 1000392	SSP/MS	CPF 855.335.211-00
EDNA MARIA MIRANDA	RG 000603774	SSP/MS	CPF 661.299.231-04
QUADRA 01 LOTE 02			
FÁBIO DA COSTA AJALA	RG 000859580	SSP/MS	CPF 639.031.801-49
QUADRA 01 – LOTE 03			
BASILIA GIMENEZ	RG 490400	SSP/MS	CPF 465.799.151-53
MANOEL JOSE NEVES	RG 258279	SSP/MS	CPF 337.730.411-87
QUADRA 01 – LOTE 04			
ELZA APARECIDA FERREIRA	RG 001166472	SSP/MS	CPF 367.446.111-00
ROMILTON CORREA LOPES	RG 000083094	SSP/MS	CPF 268.421.301-15
QUADRA 01 – LOTE 05			
ANA REGINA FERREIRA LOPES	RG 001621508	SSP/MS	CPF 021.856.071-03
EDUARDO DE JESUS ANDRADE	RG 1025265	SSP/MS	CPF 841.656.691-72
QUADRA 01 – LOTE 06			
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	RG 96981	SSP/MT	CPF 238.371.361-91
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	RG 32604039-0	SSP/MS	CPF 144.355.168-61
QUADRA 01 – LOTE 07			
NORMA APARECIDA MEDINA DE BARROS	RG 000660054	SSP/MS	CPF 822.480.601-49
QUADRA 01 – LOTE 08			
LUCIANA FABRI	RG 001021483	SSP/MS	CPF 962.341.641-53
ENILSON VIEIRA DA SILVA	RG 1368310	SSP/MS	CPF 001.096.941-12
QUADRA 01 – LOTE 09			
ADRIANE ANDREIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	RG 6842935-8	SSP/PR	CPF 006.708.771-07
QUADRA 01 – LOTE 10			
LINDALVA TRAJANO VARGAS	RG 000383743	SSP/MS	CPF 638.067.701-15
QUADRA 01 – LOTE 11			
NEURELI BATISTA DE SOUZA	RG 488887	SSP/MS	CPF 554.367.811-87
QUADRA 01 – LOTE 12			
GILBERTO ANTERO	RG 000175146	SSP/MS	CPF 045.428.431-49
QUADRA 01 – LOTE 13			
MARIA RIBEIRO MENDES	RG 83453 S E 1131	SECÇÃO A 1122	CPF 562.978.901-53
FRANCISCO FERREIRA MENDES	RG 83390 S E 3333	SECÇÃO I 2222	CPF 249.767.501-59
QUADRA 01 – LOTE 14			
LAURA SOUTO BRAGA BENITES	RG 001720484	SSP/MS	CPF 028.520.951-57
RAMÃO CARLOS DA SILVA BENITES	RG 000915370	SSP/MS	CPF 697.486.911-87
QUADRA 01 – LOTE 15			
MARILENE FERRO ALVES	RG 793645	SSP/MS	CPF 639.285.401-06
VALTER LUIS ROCHETE	RG 848755	SSP/MS	CPF 561.782.711-15
QUADRA 01 – LOTE 16			
ZELIA ARRUDA FLORES MACHADO	RG 92059	SSP/MS	CPF 109.011.911-91
QUADRA 01 – LOTE 17			
SHIRLEI FERNANDES RODRIGUES	RG 628052	SSP/MS	CPF 543.543.581-15
QUADRA 02 – LOTE 01			
RAMONA DOMINGOS DE OLIVEIRA	RG 000099669	SSP/MS	CPF 608.278.581-91
QUADRA 02 – LOTE 02			
ANGELA MARIA MARTINS BRAGA	RG 392420	SSP/MS	CPF 475.863.031-34
RAMÃO SOUZA DE JESUS	RG 000205923	SSP/MS	CPF 321.105.371-91
QUADRA 02 – LOTE 03			
LUCIMAR RIBEIRO DE SOUZA	RG 000640897	SSP/MS	CPF 407.779.101-44
QUADRA 02 – LOTE 04			
MARIA APARECIDA DE MORAIS	RG 971909	SSP/MS	CPF 819.823.131-53
QUADRA 02 – LOTE 05			
LUSIA ASSIS	RG 000692100	SSP/MS	CPF 878.184.771-87
ANTONIO MARCOS GOMES DOS SANTOS	RG 391878	SSP/MS	CPF 572.726.111-20
QUADRA 02 – LOTE 06			
JOIRMA FERREIRA CORDEIRO	RG 000899272	SSP/MS	CPF 010.654.391-13
JUVENAL RAMOS DE OLIVEIRA	RG 255148	SSP/MS	CPF 322.606.521-15
QUADRA 02 – LOTE 07			
DENISE BIBIANO DE SOUZA	RG 001767216	SSP/MS	CPF 041.495.411-40
QUADRA 02 – LOTE 08			
CATIA SIMONE TAFFAREL	RG 699710	SSP/MS	CPF 772.391.801-15
RAMÃO PAZ DE SOUZA	RG 600258	SSP/MS	CPF 527.947.171-20
QUADRA 02 – LOTE 09			

LUIZ ANTONIO ALEXANDRE	RG 5763467-7	SSP/PR	CPF 004564518-38
QUADRA 02 – LOTE 10			
LAIDE OLIVEIRA MIGUEL	RG 000830118	SSP/MS	CPF 004.219.991-36
EVARISTO ALVES DE OLIVEIRA	RG 22142129	SSP/SP	CPF 092.073.348-44
QUADRA 02 – LOTE 11			
CICIRA ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	RG 001160516	SSP/MS	CPF 020.696.071-94
REINALDO DE OLIVEIRA	RG 000330657	SSP/MS	CPF 368.576.291-53
QUADRA 02 – LOTE 12			
MARIA LIDIA AMBROSIO MARTINS	RG 000434078	SSP/MS	CPF 466.289.591-04
QUADRA 02 – LOTE 13			
ERCI ESPINOZA	RG 110971	SSP/MS	CPF 465.163.281-53
JOSE APARECIDO DE JESUS SILVA	RG 17636	SSP/MS	CPF 609.063.831-53
QUADRA 03 – LOTE 02			
ANA PAULA FERREIRA DANTAS	RG 001318948	SSP/MS	CPF 020.585.541-59
QUADRA 03 – LOTE 03			
ANDRESSA ANTUNES NOGUEIRA	RG 001511677	SSP/MS	CPF 014.830.731-06
QUADRA 03 – LOTE 04			
SIDNEIA CRISTINA SILVA LAURETTO	RG 001298750	SSP/MS	CPF 855.812.919-34
PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	RG 000602107	SSP/MS	CPF 164.225.461-49
QUADRA 03 – LOTE 05			
CLAUDENICE MAGALHÃES GARCIA	RG 001378161	SSP/MS	CPF 823.318.201-04
HUMBERTO FERREIRA GARCIA	RG 000449632	SSP/MS	CPF 638.105.731-91
QUADRA 03 – LOTE 06			
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	CPF 024.147.331-44
CPF 024.147.331-44			
INALDO PEREIRA DA SILVA	RG 000821903	SSP/MS	CPF 501.901.131-20
QUADRA 03 – LOTE 07			
MARIA AUXILIADORA MARTINS CARDOSO DOS REIS	RG 000859161	SSP/MS	CPF 661.295.401-91
WILSON TANAKA PEREIRA DOS REIS	RG 000357485	SSP/MS	CPF 421.022.351-49
QUADRA 03 – LOTE 08			
WALFRIDES FERREIRA MACHADO	RG 727387	SSP/MS	CPF 771.323.431-49
QUADRA 03 – LOTE 09			
RONAN GARCIA DA SILVA	RG 017772	SSP/MS	CPF 051.443.291-87
QUADRA 03 – LOTE 10			
DAIANA SANTOS SANTANA	RG 001624889	SSP/MS	CPF 026.707.181-75
VALMIR FERREIRA DA SILVA	RG 001205430	SSP/MS	CPF 730.412.621-34
QUADRA 03 – LOTE 11			
LENICE TRAJANO VARGAS	RG 449350	SSP/MS	CPF 456.671.101-30
QUADRA 03 – LOTE 12			
MARCIA APARECIDA MARTINS	RG 1269141	SSP/MS	CPF 013.277.601-42
PLINIO CARLOS DA SILVA	RG 001145979	SSP/MS	CPF 708.202.011-20
QUADRA 03 – LOTE 13			
INES FANINI	RG 001162089	SSP/MS	CPF 884.631.921-49
QUADRA 03 – LOTE 14			
MARILZA RAMIRES MARTINS DOS SANTOS	RG 000895907	SSP/MS	CPF 798.033.261-04
FERNANDO DOS SANTOS FILHO	RG 000895988	SSP/MS	CPF 044.675.378-56
QUADRA 03 – LOTE 15			
ROQUE MATIAS JULIO	RG 000389906	SSP/MS	CPF 312.922.671-00
QUADRA 03 – LOTE 16			
JAKELINE TRAZZI	RG 001718574	SSP/MS	CPF 034.120.171-59
ANTONIO DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	RG 152695	SSP/MS	CPF 321.453.901-97
QUADRA 03 – LOTE 17			
MARIA DO SOCORRO ALVES	RG 000329927	SSP/MS	CPF 373.898.401-10
QUADRA 03 - LOTE 18			
FABIANA ALVES PEREIRA	RG 001581872	SSP/MS	CPF 023.938.501-20
QUADRA 04 – LOTE 01			
ILDA APARECIDA CELESTINO PEREIRA	RG 286940	SSP/MS	CPF 446.542.191-53
VALDEMIR FRANCO	RG 326646	SSP/MS	CPF 368.591.921-00
QUADRA 04 – LOTE 02			
MARIA ROMILDA BISPO	RG 001741966	SSP/MS	CPF 042.535.421-07
CACILDO BISPOS	RG 001004154	SSP/MS	CPF 501.633.371-87
QUADRA 05 – LOTE 01			
AMADEU JOSÉ CELESTINO JUNIOR	RG 1067149	SEJUSP/MS	CPF 701.460.121-00
QUADRA 05 – LOTE 02			
IZAIR PAIVA DE ALBUQUERQUE	RG 000708132	SSP/MS	CPF 708.200.401-00
QUADRA 06 – LOTE 01			
VIRGINIA ROSA DA SILVA	RG 1179131	SSP/MS	CPF 021.332.031-25
DIRCEU PIRES FAGUNDES	RG 001081137	SSP/MS	CPF 940.157.591.68
LOTE 2 DESMEMBRADO DO LOTE 8-C			
MARCIA FERREIRA DA SILVA	RG 001009633	SSP/MS	CPF 848.873.461-15
LOTE 3 DESMEMBRADO DO LOTE 8-C			
ALAIR RODRIGUES DE SOUSA	RG 001318944	SSP/MS	CPF 004.219.961-10
ALMIR RODRIGUES GOMES	RG 134496	SSP/MT	CPF 444.734.191-34

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1BEB6CF1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

Homologo o resultado apresentado pelo Pregoeiro que adjudicou como vencedora no **Pregão Presencial nº. 008/2012**, **a empresa *ELISETE BOTTON HENRICH, CNPJ: 02.546.924/0001-13, com o valor total de R$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais).***

OBJETO: aquisição de 20 (vinte) tanques de 1.000 litros para o resfriamento da produção de leite da bacia leiteira deste Município, conforme as especificações do item descritas no subitem 4.3 do Edital e proposta apresentada.

CONTRATO DE REPASSE nº. 0346.763-46/2010/MDACAIXA, Programa PRONAT.

Terenos/MS, 30 de Março de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:33A2A278

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2012

DATA DE ASSINATURA: 30 de Março de 2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e ELISETE BOTTON HENRICH.
OBJETO: aquisição de 20 (vinte) tanques de 1.000 litros para o resfriamento da produção de leite da bacia leiteira deste Município, conforme as especificações do item descritas no subitem 4.3 do Edital e proposta apresentada, que constituem parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, ou seja, 31/12/2012, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenvolv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente – no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 04.122.0112.2034.0000 –

Administração do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente.
BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ELISETE BOTTON HENRICH
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:002A8A34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 081/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira).

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:8D50F840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9008/SEMAD/ARH/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **JOÃO CARLOS MARTINS JUNIOR**, matrícula 1-15165, portador do CPF 026.368.171-82, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo A1-IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21 de Março de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de Março de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7371B5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9010/SEMAD/ARH/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI**, matrícula 1-15965, portador do CPF 343.968.628-06, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, símbolo A1-VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20 de Março de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de Março de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67DD4997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9011/SEMAD/ARH/2012 02 DE MARÇO DE 2012.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria por idade, a Sr.ª. **DETINA MARIA CAMPOS DOS SANTOS,** matrícula 4-1127, portadora do CPF 652.683.181-87, do cargo efetivo de Telefonista, símbolo A1-II-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de Janeiro de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas02 de Março de 2012.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0785583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
EDITAL N° 01/2012

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei Nº 2.148, de 24 de abril de 2007, torna público que serão escolhidos novos membros (Titulares e Suplentes) de entidades não-governamentais para comporem o CMDI – biênio 2012 a 2014.
As respostas aos ofícios encaminhados pelo referido Conselho, indicando os nomes de seus representantes deverão ser devolvidos até o dia 20/04/2012.

A reunião para eleição será realizada no dia 23/04/2012, às 14:00 horas na Sala dos Conselhos do CRASE "Coração de Mãe", situado a Av. Clodoaldo Garcia, 2355 – Vila Haro II.

Três Lagoas, 02 de abril de 2012.

DORA LÚCIA ZUQUE NUNES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Três Lagoas/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02A3E057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 040/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 498/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***SOCIEDADE CULTURAL TV CONCÓRDIA S/C***
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação em atividade de televisão educativa em veículo de comunicação para apoio cultural, como patrocínio de programação e transmissão de eventos, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
VALOR: R$.156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início de 17/03/2012 até 16/03/2013, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada conforma a Lei 8666/93 e alterações complementares.
FUNDAMENTO LEGAL: Termos do "caput" do Art. 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.4.122.201.2003 – Gabinete da Prefeita – 33903904 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 21 – Fonte 0.
DATA: 16/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELAINE TEREZINHA DA SILVA NEVES CONGRO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2134D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 049/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0705/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA***.
OBJETO: Locação do Imóvel situado na Avenida Noé Otacílio Ribeiro, nº 1178, Jardim Soares, CEP: 14.784-341, Município de Barretos, SP, matricula número 13.699 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis Barretos, SP, com a finalidade de Casa de Apoio para pacientes em tratamento de câncer e outras enfermidades, no Município de Barretos/SP, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 2/04/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805-2044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.22 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 429, Fonte: 2. DATA: 2 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA.
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E415164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 088/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 836/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho social no âmbito de políticas, programas e projetos de intervenção social, relativos a área habitacional, responsável pela criação do Sistema de Gestão de Informações - Cadastro Habitacional, para assessorar o processo de desenvolvimento de ações baseadas na utilização da ferramenta Web, aqui nominado "Sistema de Gestão de Informações Habitacionais", em conformidade com a Proposta de Preços (Anexo I), e Termo de Referencia (Anexo I "A"), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.10.16.482.405.1.025 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 214.
DATA: 16/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLAUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E3C2816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 104/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 779/2012 - CARTA CONVITE Nº. 054/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ISABEL NICOLIELO ARQUITETURA S/C LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no levantamento histórico e técnico patrimonial da área pertencente à Estrada de Ferro RFFSA/NOB, localizada no centro do município de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 502 – Fonte 0.
DATA: 14/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ISABEL NICOLIELO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:244CE625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS Nº. 105/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 885/2012 – CONVITE Nº. 056/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *E. S DO NASCIMENTO*.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiação de alunos da Rede Municipal de Ensino, em eventos socioculturais e esportivo.
VALOR: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Ficha 343 – Fonte 1.
DATA: 16/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9907F042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE Nº. 116/AJ/2012**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 886/2012 - CARTA CONVITE Nº. 057/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *INFOR-7 SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.*
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 74.572,65 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 426 – Fonte 2.
DATA: 16/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

REGINA JARA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B372E3B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO Nº 430/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 4083/2011 – Carta Convite nº 210/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA- EPP***
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Quarta– Do Prazo de Vigência do Contrato nº.430/AJ/2011.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$.11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), equivalente a 25% sobre o valor do Contrato original.
VIGÊNCIA: 02 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D76366F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 393/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 3778/2011 – Pregão Presencial nº. 076/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 393/AJ/2011.
VALOR: R$ 37.854,14(trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 13, 15, 33, 41, 68, 74, 83 e 97, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 26 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1EF5133C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 394/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 3778/2011 – Pregão Presencial nº. 076/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 394/AJ/2011.
VALOR: R$ 35.656,67 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 31, 36, 40, 54, 56, 59, 61, 71, 75, 77, 85, 90, 101, 103, 104, 108, 111, 112 e 115 da proposta de preços..
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 26 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANNA CAROLINA MASSI VILELA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E690A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 487/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 3778/2011 – Pregão Presencial nº. 076/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor do Contrato nº 487/AJ/2011.
VALOR: R$ 5.928,75 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, referente aos itens: 07 e 92, da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 26 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS DE MELLO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D31513DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 148/AJ/2010**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 1342/2010 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CÁSSIO ANDER DOS SANTOS ABDALLA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 148/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CÁSSIO ANDER DOS SANTOS ABDALLA
Contratado

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DF69266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 413/AJ/2009**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 3292/2009 – Concorrência Pública nº. 005/2009
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, do Contrato nº. 413/AJ/2009.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$ 13.985,52 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a aproximadamente em 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento), em relação ao valor original do contrato.
FUANDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 2º, II do art. 65 e alínea "b" do Art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 23 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90ABD5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 155/AJ/2009.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 309/2009 – Convite nº. 027/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 155/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69E9324D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 006/AJ/2010**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 6720/2009 - Concorrência Pública nº 010/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CGR ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 006/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEF00A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 005/AJ/2010.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6718/2009 – Concorrência Pública Nº 008/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *CGR ENGENHARIA LTDA.*
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 005/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38AC616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1217/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de confecção de 110(cento e dez) Quepe (estilo Militar, modelo Jaú em veludo preto, pala branca e friso dourado),para atender a Banda Marcial e Musical Cristo Redentor. Conforme CI 313/2012.
EMPRESA: *ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA- EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/03/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha 168 - fonte 0. Conta 9.143-X.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:00CDA348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1218/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de confecção de 03(três) uniformes (para baliza em collant de lycra bordado com vidrilhos e aljofres, aplicação em tecido 2ª pele, composto de polainas e luvas bordadas, tiara em pérolas e sapatilhas), 01 (um) Brasão (com dizeres da banda e brasão bordado), para atender a Banda Marcial e Musical Cristo Redentor. Conforme CI 313/2012.
EMPRESA: *MRS CONFECÇÕES LTDA- ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 30/03/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha 168 - fonte 0. Conta 9.143-X.

Três Lagoas/MS, 30 de março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F18323A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1300/2012 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01(um) aparelho de ar condicionado Split-HIGH WALL - 9.000 BTUS (220 VOLTS) para atender a Saúde do Trabalhador. Conforme CI- nº 362/2011 Saúde.
EMPRESA: *COMERCIAL ALÍNEA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 02/04/2012
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 449 – Fonte 14.

Três Lagoas/MS, 02 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0A77125

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 0705/2012 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do Imóvel situado na Avenida Noé Otacílio Ribeiro, nº 1178, Jardim Soares, CEP: 14.784-341, Município de Barretos, SP, matricula número 13.699 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis Barretos, SP, com a finalidade de Casa de Apoio para pacientes em tratamento de câncer e outras enfermidades, no Município de Barretos/SP, pelo período de 12 (doze) meses..
LOCADOR: *SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 2/04/2012.
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2044 – Secretaria Municipal de Saúde, 33.90.39.22 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 429, Fonte 2.

Três Lagoas/MS, 2 de abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D21ECD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Adjudico e Homologo a Presente Licitação
PROCESSO Nº. 312/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012.
OBJETO: Concessão onerosa para realização de Eventos Florestais, para promoção e organização da1ª Feira da Cadeia Produtiva da Indústria de Base Florestal Sustentável da Região de Três Lagoas/MS, conforme Anexo III – Termo de Referência.
EMPRESA CLASSIFICADA NA MELHOR OFERTA: PAINEL FLORESTAL COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA – R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Três Lagoas/MS, 28/03/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51C38B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 779/2012 – CONVITE Nº. 054/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no levantamento histórico e técnico patrimonial da área pertencente à Estrada de Ferro RFFSA/NOB, localizada no centro do município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ISABEL NICOLIELO ARQUITETURA S/C LTDA* – R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Três Lagoas/MS, 14 de Março de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:947ADE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1008/2012 - CARTA CONVITE Nº. 066/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças do veículo Sprinter (Mercedes Benz), placa HSH 0786 com o prefixo SS 065 para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *SILVA & JANUÁRIO RETÍFICA DE MOTORES LTDA* – R$ 28.994,60 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Três Lagoas/MS, 26 de Março de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83FAF84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1059/2012 - CARTA CONVITE Nº. 069/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização (controle de pragas urbanas), nas escolas, CEIs, bibliotecas e Centros Culturais da Rede Municipal de Ensino, conforme Planilha de Serviços do Anexo III.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA – ME* – R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 28 de Março de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:096332CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 1151/2012 - CARTA CONVITE Nº. 075/2012.
OBJETO: Aquisição de colchões para serem utilizados nos Centros de Educação Infantil para o ano de 2012.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AUDIR RIBEIRO DE SOUZA – ME* – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Três Lagoas/MS, 02 de Abril de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:624DD71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 789/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para atender a Campanha Saúde na Comunidade no município de Três Lagoas/MS, Distrito de Arapuá e Garcias, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO - ME - R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 02 de Abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE0ED158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 887/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2012.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para serem utilizados no novo veículo de UTI Móvel Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CIRURGICA IPIGUÁ LTDA-ME - R$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 21 de Março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23F2D4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 999/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2012.
OBJETO: Contratação de 05 (cinco) médicos ortopedistas para atendimento aos pacientes do SUS na Clíncia Ortopédica, para atendimento ambulatorial a doenças congênitas (avaliação e conduta), patologias ortopédicas (adulto e infantil), atendimento a traumas (entorses, contusões, fechamento de suturas e retirada dos pontos e

pinus, fraturas fechadas) imobilizações gessadas (retirada e colocação) curativos e infiltrações, avaliação pré e pós operatória, sendo estimada 300 consultas/mês cada profissional.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: FERNANDO FERREIRA FREITAS & CIA S/S - R$ 195.480,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), *ORTOTRÊS SERVIÇOS EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA – ME* – R$ 195.480,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) e *NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA* – R$ 97.740,00 (noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 28 de Março de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61ED31DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1010/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA - R$ 129.980,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 02 de Abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D65260EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEM EFEITO
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0551, página 105 de 21/03/2012, referente ao Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 283/AJ/2011 do Processo nº 2389/2011 – Pregão Presencial nº 054/2011.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31B2BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0559, página 35 de 02/04/2012, referente ao Extrato do Contrato nº. 132/AJ/2012 do Processo Administração nº 920/2012.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F02E7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Administrativo nº. 920/2012.

Três Lagoas - MS, 02 de Abril de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41E162D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2012

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Convênio nº 018/2012, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** – Os recursos serão repassados a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Fundo Especial de Saúde, inscrito no CNPJ 03.517.102/0001-77, em 01(uma) parcela única no valor de R$ 81.500,00(oitenta um mil e quinhentos reais) que serão depositados no Banco do Brasil S/A, Agência 2576-3, na C/C 119.104-7 no ato da assinatura do Termo de Convênio.
DATA: 30/03/2012.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBB4994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO: N. 021/2011.
ASSUNTO: Notificação, Auto de Infração e Imposição de Multa N.019/2011.
LANÇAMENTO: 4311071395/1-1
RECORRENTE: Carlos Eduardo Santoro Storti.
RECORRIDO: Município de Três Lagoas – MS.
JULG. 1ª INST. Matheus Arantes.
RELATOR: Wilmon Bernardes Lara

ACORDÃO: 18/2012

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – VIOLAÇÃO DO DISPOSTO CONTIDO NO ARTIGO 66, DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 22 DE JULHO DE 2008, CONSUBSTANCIADO NO ARTIGO 42 DO INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL 18 DE 02 DE MARÇO DE 2010. OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (ESTABELECIMENTO DE SAUDE) SEM LICENÇA AMBIENTAL – ALEGAÇÃO DE QUE TEM TODAS AS LICENÇAS CABÍVEIS, EXCETO A DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. APÓS IMPLANTAÇÃO DO SILAM NESTA CIDADE, NECESSIDADE DO LICENCIAMENTO – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores da JURFIS na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por manter o Auto de Infração

GILMAR MENEGUZZO
Presidente da JURFIS

WILMON BERNARDES LARA
Relator

Tomaram parte no julgamento, os membros: Moara Pelição Amâncio, Rosemary Luciene Rial P. Barros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Simone dos Santos Godinho, e Tâmara Ramos Irabe.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69E2704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 042/2012 - PROCESSO Nº. 1314/2012
Objeto: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/04/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B5D5155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 043/2012 - PROCESSO Nº. 1315/2012
Objeto: Aquisição de Kits metodológicos de musicalização infantil e Kits metodológicos para diagnóstico operatório (provas piagetianas), atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/04/2012, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B69B9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 044/2012 - PROCESSO Nº. 1316/2012
Objeto: Aquisição de Kits educacionais para serem utilizados na REME - Rede Municipal de Ensino.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/04/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64B6CEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 045/2012 - PROCESSO Nº. 1317/2012
Objeto: Aquisição de calças jeans para o uso dos servidores do SESMT – Secretaria Municipal de Administração e servidores do DOS – Departamento de Obras e Serviços Públicos.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/04/2012, às 11:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E853FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 046/2012 - PROCESSO Nº. 1318/2012
Objeto: Aquisição de calças jeans para o uso dos agentes de endemias e agentes comunitários – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 18/04/2012, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E35EB7C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE MARÇO DE 2012

Anexo III
Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério
Tabela 1 - Vencimento Base da Categoria Funcional de Professor Efetivo (20 horas) – Cargo em Extinção

(Valores em R$)

Vencimento Base Categoria Funcional Professor Efetivo								
REFERÊNCIAS / PADRÕES	1	2	3	4	5	6	7	8
I - E	709,65	780,61	819,64	860,62	903,65	948,83	996,28	1.046,09
II - E	725,50	797,39	837,27	879,12	923,08	969,24	1.017,70	1.068,59

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Anexo III
Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério.
Tabela 2- Vencimento Base da Categoria Funcional de Professor Efetivo (20 horas)

(Valores em R$)

REFERÊNCIAS / PADRÕES	1	2	3	4	5	6	7	8
I	797,38	877,13	920,99	976,26	1.044,60	1.128,15	1.229,69	1.352,65
II	917,00	1.008,71	1.160,02	1.334,00	1.534,11	1.779,58	2.064,30	2.394,60
III	1.100,40	1.210,45	1.355,70	1.545,50	1.792,78	2.115,47	2.538,57	3.046,29
IV	1.430,53	1.573,58	1.809,62	2.081,06	2.393,22	2.752,20	3.165,02	3.639,79

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Anexo III
Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério.
Tabela 3- Vencimento Base da Categoria Funcional de Coordenador Pedagógico (40 horas)

(Valores em R$)

REFERÊNCIAS / PADRÕES	1	2	3	4	5	6	7	8
I	1.594,76	1.754,26	1.841,98	1.952,52	2.089,20	2.256,30	2.459,38	2.705,30
II	1.834,00	2.017,42	2.320,04	2.668,00	3.068,22	3.559,16	4.128,60	4.789,20
III	2.200,80	2.420,90	2.711,40	3.091,00	3.585,56	4.230,94	5.077,14	6.092,58
IV	2.861,06	3.147,16	3.619,24	4.162,12	4.786,44	5.504,40	6.330,04	7.279,58

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6603EF86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - LEI ORÇAMENTÁRIA 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

R E C E I T A	R$ R$	D E S P E S A	R$ R$
RECEITAS CORRENTES			
		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.086.000,00		
		Pessoal e Encargos Sociais	9.491.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	246.000,00	Outras Despesas Correntes	12.061.500,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	28.888.100,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	SUB TOTAL	21.568.000,00
DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.508.600,00		
		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	1.672.000,00
SUB TOTAL	27.435.500,00		
		TOTAL	23.240.000,00
TOTAL			
	27.435.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	
		Investimentos	5.426.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	1.672.000,00		

		Inversões Financeiras	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAçãO DE BENS	20.000,00	Amortização da Dívida	310.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	4.404.000,00	SUB TOTAL	5.846.000,00
SUB TOTAL	4.424.000,00		
TOTAL	6.096.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
		TOTAL	6.096.000,00
R E S U M O			
		R E S U M O	
RECEITAS CORRENTES	30.944.100,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.424.000,00	Despesas Correntes	21.568.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.704.100,00	Despesas de Capital	5.846.000,00
TOTAL DE RECEITAS	27.664.000,00	Reserva de Contingência	250.000,00
		TOTAL DE DESPESA	27.664.000,00
TOTAL	27.664.000,00		
		TOTAL	27.664.000,00

Publicado por:
Margarte Lorenzoni
Código Identificador:FD8FDB5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nomeação dos candidatos nominados no quadro abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, em virtude de não haverem tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: VIGIA – SÍMBOLO: VIG

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-02294-3	José Ferreira dos Santos	39
02	52-03440-2	Gentil da Rocha Prates	40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CB4DB127

